

Classificados

1 - O Paraná Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Edição 14.190

JORNAL OPARANA S
Assinado de forma digital por JORNAL OPARANA S
A:21819026000136
Dados: 2023.09.25 18:19:05 -03'00'



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208757.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208756.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208758.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208761.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208763.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208762.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208760.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208764.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208759.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-208755.

Apartamentos

ALUGO APARTAMENTO

No Centro, 60m², valor à combinar. F: (45) 3225-1446/ 99963-4358/ 99959-7622/ 99856-6706. CI-208992.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208777.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208775.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208772.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208780.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208783.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208773.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208781.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208774.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208782.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208754.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208750.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208752.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208749.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208753.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-208751.

VENDE-SE TERRENO

12x30m², com casa de madeira. Rua Santo Inácio, 257, no Bairro Brazmadeira. Próximo igreja Católica. R\$250.000,00. (45) 99933-1139 Francisco (45) 99982-5854 Clara. CI-208889.

WILLIAN VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-208787.

WILLIAN VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-208784.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208769.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-208771.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208765.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208766.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208768.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208770.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208776.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208779.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-208778.

Empregos

VAGA DE EMPREGO

Exclusivo para PCD. Vaga disponível na empresa Ami Serviços e Refeições Ltda, para atendimento ao público, horário comercial, de segunda a sexta, salário + benefício. Interessados entrar em contato com Pamela F: (45) 99914-0241. CI-208951.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, toma público que irá requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) a **Licença Ambiental Simplificada** para atividade de Aterro de Reservação de Resíduos Sólidos de Construção Civil, a ser implantado na Linha Dois Irmãos, zona rural de Céu Azul/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PAULO ALVES DA COSTA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a **Licença Prévia**, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Marcelino Jasinski, Sabiá, Araucária/PR.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 91/2023 de 06/09/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 57/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): PONTUAL SERVICOS FACILITIES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a continuidade dos serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, para aproximadamente 460 servidores, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº 3.214 de 8/6/78, Capítulo V do Título II da CLT relativa a SST, e Normas Regulamentadoras nº 01 e 07

VALOR: R\$ 131.994,00 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e quatro reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 05/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900 7498 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR.

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e ADRIANA CRISTINA PRATES DIAS

CI1224551-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - M.C.A

CONTRATO Nº. 96/2023 de 25/09/2023 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 74/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): V & V NUTRICA O HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de alimentação especial (suplemento nutricional em pó e alimento para nutrição enteral) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010

VALOR: R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 24/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339032990100 4106 OUTROS MATERIAL DESTINADO A SAÚDE

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e VANESSA PEREIRA DA SILVA

CI1224552-E23

PRINEX

chega hoje, chega rápido.



0800 42 10000



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

CONTRATO Nº 05/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática a serem utilizados pelos setores administrativo, legislativo e gabinetes da Câmara Municipal.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

CONTRATADA: Perfil Computacional LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 02.543.216/0011-09

REPRESENTANTE: Rodrigo Alves Soares

OBJETO: 02 unidades de microcomputador tipo II

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, 1º§, da Lei 8.666/93.

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 22/09/2023 – Vanderlei Caetano Sauer, Presidente.

*Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://camaramcr.atende.net/>; Portal transparência/suprimentos/compras/licitações/contratos/pesquisa desejada.

CI1224523-E23

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

CI1224524-E23

TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LTDA

NIRE: 41201883574

CNPJ: 80.174.840/0001-00

DATA/HORA E LOCAL - Aos vinte de setembro de 2023, às dezessete horas, na sede da sociedade, às margens da Rodovia BR-277, KM 596, s/nº, Rodovia, CEP 85.818-560, em Cascavel - Paraná;

PRESEÇA – Sócios representando a totalidade do capital social;

COMPOSIÇÃO DA MESA – **ANTONIO DEOCLIDES ZINI**, presidente e **ODILES BECILACQUA ZINI**, secretária;

PUBLICAÇÕES – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil, uma vez que não há dissidência e todos os sócios compareceram e se declaram cientes do local, data, hora e ordem do dia;

ORDEM DO DIA – Deliberar sobre redução de Capital da Empresa Transportadora Pra Frente Brasil Ltda., proporcional a participação dos sócios Antonio Deoclides Zini e Odiles Bevilacqua Zini, com a retirada da totalidade das quotas referente a participação na empresa Administradora de Bens Pra Frente Brasil Ltda pelo valor contábil do investimento.

DELIBERAÇÕES – Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, de documentos inerentes a esta operação de redução de capital, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Antonio Deoclides Zini
Presidente

Odiles Bevilacqua Zini
Secretária

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

CI1224525-E23

AUTO POSTO PRA FRENTE BRASIL LTDA

NIRE: 41204726933

CNPJ: 04.868.412/0001-07

DATA/HORA E LOCAL - Aos vinte de setembro de 2023, às dezessete horas, na sede da sociedade, às margens da Rodovia BR-277, KM 596, s/nº, Bairro Santos Dumont, CEP 85.804-600, em Cascavel - Paraná;

PRESEÇA – Sócios representando a totalidade do capital social;

COMPOSIÇÃO DA MESA – **ANTONIO DEOCLIDES ZINI**, presidente e **ODILES BEVILACQUA ZINI**, secretária;

PUBLICAÇÕES – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no Parágrafo 3º do artigo 1.152 do Código Civil, uma vez que não há dissidência e todos os sócios compareceram e se declaram cientes do local, data, hora e ordem do dia;

ORDEM DO DIA – Deliberar sobre redução de Capital da Empresa Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda., proporcional a participação dos sócios Antonio Deoclides Zini e Odiles Bevilacqua Zini, com a retirada da totalidade das quotas referente a participação na empresa Administradora de Bens Pra Frente Brasil Ltda, pelo valor contábil do investimento.

DELIBERAÇÕES – Após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, de documentos inerentes a esta operação de redução de capital, postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Antonio Deoclides Zini
Presidente

Odiles Bevilacqua Zini
Secretária



35 ANOS
sindPREVS



INSS - SAÚDE - TRABALHO - FUNASA - ANVISA
Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Ação Social do Estado do Paraná

EDITAL CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DA DELEGACIA SINDICAL REGIONAL OESTE DO SINDPREVS/PR

Através do presente Edital, convocamos os servidores filiados da Saúde, INSS, Trabalho e Previdência Social, pertencente a base da Delegacia Sindical Regional Oeste do Paraná – SINDPREVS/PR, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada dia 30 de setembro de 2023, na sala de reunião da Delegacia Sindical Regional Oeste Rua Paraná, 2709, sala 208, a partir das 09:00 horas, para debater os seguintes pontos de Pauta:

01 – INFORMES

02) Eleição dos Membros da Delegacia Sindical Regional Oeste do SINDPREVS/PR, para exercício 27 de outubro de 2023 a 27 de outubro 2026;

03 – Organização da participação do XVI CONFENASPS

04 – Assuntos Gerais

Cascavel, 25 de setembro de 2023

Moacir Lopes
Moacir Lopes

Delegado Regional Delegacia Sindical Regional Oeste SINDPREVS/PR

CI1224526-E23

Av. Jorge Casoli, 2575, Londrina, PR – CEP 86010-250 – Fone (43) 3321 3814 – E-mail: contato@sindprevspr.org.br
Av. Marechal Deodoro, 500, CJ. 155, Curitiba, PR – CEP 80010-010 – Fone: (41) 3233 9389 – E-mail: sindprevspr@onda.com.br
WhatsApp – LONDRINA (43): 995 53 00 08 – 995 70 17 06 – 995 69 95 42 – CURITIBA (41): 997 40 20 48 – 995 51 51 08 – 995 51 86 10
www.sindprevspr.org.br – Facebook: [sindprevsindservfederais](https://www.facebook.com/sindprevsindservfederais)



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO
CNPJ 01.129.740/0001-95
Estado do Paraná

PORTARIA 52/2023

SUMULA: Concede progressão por Conclusão de Curso de Pós Graduação e dá outras providências.

Luiz Carlos de Borba, Presidente da Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º Conceder gratificação de 10% (dez por cento) ao servidor KEVIN ABNER DE OLIVEIRA BATISTA, por conclusão de curso de pós graduação (MBA EM GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA) de acordo com a Lei n.º 623/2007, Art. 28, inciso I, que dispõe sobre o plano de Cargos, Vencimentos, Vantagens, Carreira e o Reajuste Salarial dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Bonito, Pr.

Sala da presidência, em 25 de Setembro de 2023

LUIZ CARLOS DE BORBA
Presidente do Legislativo

CI1224527-E23

CI1224528-E23



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 082/2023.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, TORNA PUBLICO, o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 082/2023, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, devido a erro no lançamento dos lotes. outras as informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Av. Paraná, 61/PR, ou através do telefone 45 3124-1000

Santa Tereza do Oeste, 25 de setembro de 2022



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093.2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056.2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 227.2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de toners e cartuchos de tinta, em atendimento as demandas das Secretarias e Departamentos do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações que constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Regime de execução: Menor Preço Por Item;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;

Valor Máximo: Conforme Edital;

Protocolo dos documentos: até às 08h00 do dia 18/10/2023, sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net;

Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 25.09.2023.

GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW
016 349 529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1224529-E23



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

CONTRATO Nº 05/2023

OBJETO: Contratação de serviços de realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento dos Cargos do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon – Paraná.

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavai – Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavai – FAFIPA

CNPJ: 05.556.804/0001-76

REPRESENTANTE: Helena de Oliveira Leite

ESPÉCIE: Serviços

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento realizado de forma parcelada, conforme cronograma de execução e cumprimentos das etapas do concurso público.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (meses).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.250,00 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Marechal Cândido Rondon, 25 de setembro de 2023 – Vanderlei C. Sauer - Presidente – FAFIPA.

*Documento disponível no Diário Oficial Eletrônico do Município: www.mcr.pr.gov.br e Portal: www.marechalcandidorondon.pr.leg.br; **menu:** Transparência, **link:** suprimentos; compras agrupador - Contratos e efetuar a pesquisa desejada.

CI1224531-E23

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: ROLP RENTAL LTDA
CNPJ: 10.858.746/0001-94
REPRESENTANTE: ROMULO DOMINGUES CARVALHO
OBJETO: Aquisição de concreto usinado a quente – CBUQ – ensacado para manutenção das vias municipais
VALOR: R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais).
VALIDADE: 14/09/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 14/09/2023.
* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6509ac13942e1> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1224530-E23



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2023-PMPB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 - Regional

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02 e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 09 de outubro de 2023, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 53/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTA MUNICÍPIO**, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.blil.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 25 de setembro de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

CI1224532-E23

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023.

Processo ADM. n.º 247/2023.

Solicitação n.º 480/2023.

PRÉAMBULO: O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do **PREGOEIRO** designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, **toma público**, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (equipamentos de refrigeração, eletrodomésticos, fogões, máquinas de lavar, lavadoras de alta pressão, cilindros elétricos...), compreendendo fornecimento de peças de reposição e serviços, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor estimado da licitação: R\$ 125.572,94 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 09.10.2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 09.10.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 – Capitão Leônidas Marques – Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

- Divida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2023.
Gean Carlos Barea Schneider
Pregoeiro

CI1224533-E23

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 10 de outubro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 36/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE DIAMANTE DO SUL-PR**. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário d as 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 26 de setembro de 2023.

Valmir Nenevê Carvalho

Pregoeiro

CI1224535-E23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806-000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 57/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DO CISOP.

Abertura: 06/10/23.

Horário: 14:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 06/10/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.blil.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.blil.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 25/09/2023.

CI1224536-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro



Rua da Bandeira, 1591 - esquina com Dom Pedro II - Centro
FONE: (041) 3220-4850 FAX: (041) 3225-3670
CEP: 85812-270 CASCAVEL - PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08 - Inscr. Est. - ISENTA

Resolução 19 de 25 de setembro de 2023

EMENTA: Abre Crédito Especial Por Anulação de Dotação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná em Cascavel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto da entidade.

RESOLVE

Artigo 1: Abrir Crédito Especial no Valor Total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para fazer face ao reforço orçamentário nas seguintes dotações:

Órgão 01 – CISOP / Unidade 01 – Ambulatório e Administração / 0101.04.122.0006.1.003 – Pagamento Lei nº 14.434, Portaria GM Nº 1.135/2023

Categoria	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (432)	1064	R\$ 30.000,00

Artigo 2: Os recursos disponíveis para a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta da Anulação Parcial das seguintes dotações:

Órgão 01 – CISOP / Unidade 01 – Ambulatório e Administração / 0101.04.122.0001.2.001 – Manutenção do CISOP

Categoria	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (98)	0	R\$ 30.000,00

Artigo 3: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 25 de setembro de 2023

Vladimir Antonio Barella
Presidente do CISOP

CI1224554-E23



MUNICIPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202- Centro- Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL
DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

CI1224553-E23



HOSPITAL Nossa Senhora Aparecida
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A SAÚDE, MATERNIDADE E INFÂNCIA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

EDITAL Nº 002/2023
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Associação de Promoção a Saúde, Maternidade e Infância de Capitão Leônidas Marques, juntamente com o Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, para Profissionais da área da Saúde na função TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TORNA PÚBLICO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para as vagas, conforme Edital.

Capitão Leônidas Marques, PR, 25 de setembro de 2023.

NELTON LEANDRO GRISA
Presidente – APMI

ODAIR FRANCISCO FARINA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	CPF	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	IVANETE APARECIDA DOS SANTOS	***.317.549-**	18/06/1971	6,50
2º	VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN	***.326.799-**	03/06/1983	3,25

CI1224537-E23

Rua Pedro Dallabrida, s/nº - CEP 85790-000 - Capitão Leônidas Marques/PR - Fones 45 3286-1515 / 3286-1215

AVISO DE SORTEIO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE SUB-COMISSÃO TÉCNICA

O Município de Santa Tereza do Oeste, por intermédio do Departamento de licitações trona público conforme segue: Considerando a convocação para cadastramento de profissionais para compor subcomissão técnica de avaliação de futura licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade; Considerando a inexistência de interessados em primeira convocação e persistindo a necessidade houve reabertura de convocação em 2ª chamada, para cadastramento de interessados; Considerando que em segunda convocação sobrevieram documentos para cadastros dos seguintes nomes:

- Rafaela Muniz de Oliveira – CPF nº 072.579.569-79 – Jornalista

- João Muniz de Oliveira – CPF nº 099.476.248-89 – Jornalista

- Luciano da Silva Barros – CPF nº 913.644.349-20 – Jornalista

- Francismar Formentão – CPF nº 029.880.269-47 – Jornalista

Da análise dos documentos, verificamos que, Rafaela Muniz de Oliveira e João Muniz de Oliveira possuem grau de parentesco, sendo a primeira, filha do segundo. Sendo assim, naturalmente que, um exclui o outro, para que seja mantida a lisura e transparência do processo. Entretanto, como não há possibilidade legal, prevista à opção, por este instrumento, desde já, sob o princípio da legalidade e não surpresa, fica estabelecido que, para eventual sorteio para composição da subcomissão técnica, o primeiro sorteado, automaticamente excluirá o segundo.

Deste modo, e, em cumprimento ao contido no art. 10 da Lei Federal 12.232/2010, o Município vem a público, informar o encerramento das inscrições para Membros da Sub-comissão Técnica, bem como, comunicar que no dia 16/10/2023, às 09:00hrs será realizado sorteio dos membros e composição da Sub-comissão técnica para atuar em futuro processo licitatório para contratação de agência de publicidade. Autue-se. Publique-se. Fica ainda, aberto desde já aberto o prazo para interposição de eventual impugnação na forma do § 4º, do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Santa Tereza do Oeste/Pr., 25 de setembro de 2023.

ELIO MARCINIAC
Prefeito Municipal
Santa Tereza do Oeste/Pr.

CI1224539-E23



CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 014/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISOP, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007.

Considerando publicação do Edital nº 001/2023 de Abertura do Processo Seletivo para Emprego Público, no dia 04 de julho de 2023;

Considerando publicação do Edital nº 013/2023 com a classificação preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICA:

1º - As respostas aos recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo para Emprego Público, nº 001/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, para os candidatos conforme Anexo único deste Edital.

Cascavel, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2023.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP

CI1224542-E23

AVISO DE SORTEIO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE SUB-COMISSÃO TÉCNICA

O Município de Santa Tereza do Oeste, por intermédio do Departamento de licitações trona público conforme segue: Considerando a convocação para cadastramento de profissionais para compor subcomissão técnica de avaliação de futura licitação para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade; Considerando a inexistência de interessados em primeira convocação e persistindo a necessidade houve reabertura de convocação em 2ª chamada, para cadastramento de interessados; Considerando que em segunda convocação sobrevieram documentos para cadastros dos seguintes nomes:

- Rafaela Muniz de Oliveira – CPF nº 072.579.569-79 – Jornalista

- João Muniz de Oliveira – CPF nº 099.476.248-89 – Jornalista

- Luciano da Silva Barros – CPF nº 913.644.349-20 – Jornalista

- Francismar Formentão – CPF nº 029.880.269-47 – Jornalista

Da análise dos documentos, verificamos que, Rafaela Muniz de Oliveira e João Muniz de Oliveira possuem grau de parentesco, sendo a primeira, filha do segundo. Sendo assim, naturalmente que, um exclui o outro, para que seja mantida a lisura e transparência do processo. Entretanto, como não há possibilidade legal, prevista à opção, por este instrumento, desde já, sob o princípio da legalidade e não surpresa, fica estabelecido que, para eventual sorteio para composição da subcomissão técnica, o primeiro sorteado, automaticamente excluirá o segundo.

Deste modo, e, em cumprimento ao contido no art. 10 da Lei Federal 12.232/2010, o Município vem a público, informar o encerramento das inscrições para Membros da Sub-comissão Técnica, bem como, comunicar que no dia 16/10/2023, às 09:00hrs será realizado sorteio dos membros e composição da Sub-comissão técnica para atuar em futuro processo licitatório para contratação de agência de publicidade. Autue-se. Publique-se. Fica ainda, aberto desde já aberto o prazo para interposição de eventual impugnação na forma do § 4º, do art. 10 da Lei 12.232/2010.

Santa Tereza do Oeste/Pr., 25 de setembro de 2023.

ELIO MARCINIAC
Prefeito Municipal
Santa Tereza do Oeste/Pr.

CI1224539-E23



CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 015/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do CISOP, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007.

Considerando publicação do Edital nº 001/2023 de Abertura do Processo Seletivo para Emprego Público, no dia 04 de julho de 2023;

Considerando publicação do Edital nº 014/2023 com as respostas aos recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva;

TORNA PÚBLICA:

1º - A Classificação Final dos candidatos inscritos e aprovados, conforme estabelecido no Edital de Abertura do Processo Seletivo para Emprego Público, nº 001/2023, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP, para os candidatos conforme Anexos I, II e III deste Edital.

2º - A publicação da classificação final do Processo Seletivo para Emprego Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira (anexo I) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com PcD e PPP; a segunda (anexo II) a lista contendo somente a pontuação dos candidatos pretos e pardos e a terceira (anexo III) a lista contendo somente os candidatos com deficiência.

3º - Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

4º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 10.5 do Edital de Abertura nº 001/2023.

5º - A homologação da classificação final será realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná - CISOP.

Cascavel, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2023.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP

CI1224543-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

CI1224544-E23

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2022
OBJETO: Execução do Complexo de Esporte e Lazer Vila Gaúcha, constituído de campo society, praça com playground infantil e A.T. I. Academia da Terceira Idade.
ESPECIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2022, firmado em 14/11/2022.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: HF ENGENHARIA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 17.877.204/0001-08
RESPONSÁVEL: Caroline Cassiana da Silva Volpato
PRAZO: Inalterado.
VALOR: R\$ 4.949,24 (quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" e § 1º, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Supressão de meta física, representando 0,65% do valor contratual.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 22/09/2023 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito.
* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p8511d81a75fec> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº06/2023

Súmula: Dispõe sobre o planejamento orçamentário do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a elaboração da LOA 2024

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº682, de 26 de agosto de 2008, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em reunião ordinária no dia 25 de setembro de 2023, conforme ata nº 138.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2024, conforme segue:

- **Projeto Atividade 2050 – Atividades de Apoio as Pessoas Idosas:** no valor de R\$272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais);
- **Projeto Atividade 1043 – Construir e equipar ampliar e reformar Centros de Convivência:** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- **Projeto Atividade 1044 – Construir e equipar “Centro dia do Idoso”:** no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá/PR, 25 de setembro de 2023.


Juliana Pastore Massocatto
Presidente do CMDI

CI1224547-E23



Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

[41] 2108-3886 [41] 99962-4461
doepequenoprincipe.org.br

Apoio: **O Paraná**

100 Anos **HOSPITAL pequeno PRÍNCIPE**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Extraordinária - Nº 3598 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Órgão Oficial - Certificado Digitalmente

25 de setembro de 2023 - Página 1 de 1

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº

17781

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 17.422, de 21 de março de 2023.

O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Orgânica de Cascavel, Estado do Paraná,

Considerando o Decreto Municipal nº 17.422, de 21 de março de 2023, bem como o Processo Administrativo nº 119881/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 17.422, de 21 de março de 2023, até 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cascavel

Cascavel,

25 SET. 2023

Leonardo Paranhos
Prefeito Municipal

Thiago Marcos Stefanello
Secretário Municipal da Casa Civil

Vanilo do Silva Pohl
Secretária de Planejamento e Gestão

CI1224559-E23

Edição Disponível Gratuitamente - https://cascavel.atendete.com.br/

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), no estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.240.888/0001-90, que constitui o ato de sua identificação oficial em conformidade com a Lei Municipal nº 1.844/01.	Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de setembro de 2023 - Página 1 de 28	
---	--	--

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná CNPJ nº 09.240.888/0001-90 Endereço: RUA PARANA - 5020 Complemento Telefone: (45) 3321-2020	Pág. 1 / 1 CEP: 85.610-011 Cidade: Cascavel
---	---	---

DECRETO Nº 17.780 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro de 2022 e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.381.934,08 (seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Crédito Adicional				
Suplementar	108	Encargos Gerais do Município	5.2.28.844.0.3006 - Efetuar os pagamentos de Amortização, Juros e outros Encargos Incidentes sobre a Dívida Pública Externa. 329021 – Juros sobre a dívida por contrato. Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	3.100.000,00
Suplementar	129	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 339049 - Auxílio-transporte Vínculo: 00104 - C/331-8 - CX ECON - 22% de Imp. Vinc. à Educação Básica -	3.000,00
Suplementar	164	Secretaria Muni de Educação	7.1.12.365.58.2141 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento de Educação Infantil. 339008 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar Vínculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDIB	10.400,00
Suplementar	2288	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2034 - Implantar e Manter as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de acordo com a Política Nacional e rede constituída no local, prestando atendimento médico-ambulatorial de pediatria e clínica médica 24 horas. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoas jurídicas Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov. Estadual	30.000,00
Suplementar	2289	Fundo Municipal de	8.1.10.302.16.2034 - Implantar e Manter	70.000,00

SISTEMA AUTOMATIZADO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SIGO - 2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Este documento possui validade jurídica nos termos da Lei nº 14.155/2011, desde que assinado por um dos membros do Conselho Municipal de Controle de Gestão - CMCG.

Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de setembro de 2023 - Página 2 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Estado do Paraná		CNPJ: 76.208.967/0001-07		CEP: 85.810-011			
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento		Telefone: (45) 3321-2020		Cidade: Cascavel		UF: PR			
		Saúde		as Unidades de Pronto Atendimento (UPA), de acordo com a Política Nacional e rede constituída no Estado, prestando atendimento médico-ambulatorial de pediatria e clínica médica 24 horas. 339030 - Material de consumo Vínculo: 01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov. Estadual					
Suplementar	2481	Encargos Gerais do Município		5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos de Operações de Crédito e de Parcelamentos junto a Órgãos Municipais e Federais. 469171 - Principal da dívida contratual resgatado Vínculo: 10150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019					
Suplementar	2482	Encargos Gerais do Município		5.2.28.844.0.3006 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos Incidentes sobre a Dívida Pública Externa. 329021 - Juros sobre a dívida por contrato Vínculo: 10570 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres					
Suplementar	2483	Secretaria Muni de Educação		7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 10370 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso					
Suplementar	2484	Secretaria Muni de Educação		7.1.12.361.54.2132 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vínculo: 10360 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF					
Suplementar	2486	Fundo Muni de Assistência Social		9.2.8.244.522.31 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção					

SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - SIGED - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 2116 - 2117 - 2118 - 2119 - 2120 - 2121 - 2122 - 2123 - 2124 - 2125 - 2126 - 2127 - 2128 - 2129 - 2130 - 2131 - 2132 - 2133 - 2134 - 2135 - 2136 - 2137 - 2138 - 2139 - 2140 - 2141 - 2142 - 2143 - 2144 - 2145 - 2146 - 2147 - 2148 - 2149 - 2150 - 2151 - 2152 - 2153 - 2154 - 2155 - 2156 - 2157 - 2158 - 2159 - 2160 - 2161 - 2162 - 2163 - 2164 - 2165 - 2166 - 2167 - 2168 - 2169 - 2170 - 2171 - 2172 - 2173 - 2174 - 2175 - 2176 - 2177 - 2178 - 2179 - 2180 - 2181 - 2182 - 2183 - 2184 - 2185 - 2186 - 2187 - 2188 - 2189 - 2190 - 2191 - 2192 - 2193 - 2194 - 2195 - 2196 - 2197 - 2198 - 2199 - 2200 - 2201 - 2202 - 2203 - 2204 - 2205 - 2206 - 2207 - 2208 - 2209 - 2210 - 2211 - 2212 - 2213 - 2214 - 2215 - 2216 - 2217 - 2218 - 2219 - 2220 - 2221 - 2222 - 2223 - 2224 - 2225 - 2226 - 2227 - 2228 - 2229 - 2230 - 2231 - 2232 - 2233 - 2234 - 2235 - 2236 - 2237 - 2238 - 2239 - 2240 - 2241 - 2242 - 2243 - 2244 - 2245 - 2246 - 2247 - 2248 - 2249 - 2250 - 2251 - 2252 - 2253 - 2254 - 2255 - 2256 - 2257 - 2258 - 2259 - 2260 - 2261 - 2262 - 2263 - 2264 - 2265 - 2266 - 2267 - 2268 - 2269 - 2270 - 2271 - 2272 - 2273 - 2274 - 2275 - 2276 - 2277 - 2278 - 2279 - 2280 - 2281 - 2282 - 2283 - 2284 - 2285 - 2286 - 2287 - 2288 - 2289 - 2290 - 2291 - 2292 - 2293 - 2294 - 2295 - 2296 - 2297 - 2298 - 2299 - 2300 - 2301 - 2302 - 2303 - 2304 - 2305 - 2306 - 2307 - 2308 - 2309 - 2310 - 2311 - 2312 - 2313 - 2314 - 2315 - 2316 - 2317 - 2318 - 2319 - 2320 - 2321 - 2322 - 2323 - 2324 - 2325 - 2326 - 2327 - 2328 - 2329 - 2330 - 2331 - 2332 - 2333 - 2334 - 2335 - 2336 - 2337 - 2338 - 2339 - 2340 - 2341 - 2342 - 2343 - 2344 - 2345 - 2346 - 2347 - 2348 - 2349 - 2350 - 2351 - 2352 - 2353 - 2354 - 2355 - 2356 - 2357 - 2358 - 2359 - 2360 - 2361 - 2362 - 2363 - 2364 - 2365 - 2366 - 2367 - 2368 - 2369 - 2370 - 2371 - 2372 - 2373 - 2374 - 2375 - 2376 - 2377 - 2378 - 2379 - 2380 - 2381 - 2382 - 2383 - 2384 - 2385 - 2386 - 2387 - 2388 - 2389 - 2390 - 2391 - 2392 - 2393 - 2394 - 2395 - 2396 - 2397 - 2398 - 2399 - 2400 - 2401 - 2402 - 2403 - 2404 - 2405 - 2406 - 2407 - 2408 - 2409 - 2410 - 2411 - 2412 - 2413 - 2414 -

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Grato Oficial Certificado Digitalmente

Educação Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de setembro de 2023 - Página 3 de 28

O Município de Cascavel (PR) é gerido sob o regime de administração descentralizada, conforme Lei nº 1.234/2005, e o Município possui um (1) Município Descentralizado (MDS) - Certificado (PR - 0042).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL				Pag. 3 /	
Estado do Paraná CNPJ: 76.328.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 6000 Complemento Telefone: (45) 3321-3020				CEP: 85.810-011	Cascavel
				Social Especial, Previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de ações: Manter atividades administrativas, Objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades, bem como adquirir material esportivo aos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes (Emenda Impositiva nº 164). 339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica Vínculo: 00782 - MDS / PSB Programa de Proteção Social Básica(29446-2)	
Suplementar	309	Fundo Municipal de Saúde		8.1.10.302.16.2036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestão de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal.	70.000,00
				339033 - Passagens e despesas com locomoção Vínculo: 00438 - Faturamentos AIH - Serviços de Atenção Especializada	
Suplementar	314	Fundo Municipal de Saúde		8.1.10.302.16.2036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Gestão de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal.	6.900,00
				339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00438 - Faturamentos AIH - Serviços de Atenção Especializada	
Suplementar	958	Administração Distrital		13.3.20.606.26.2074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Administração Distrital.	6.000,00
				339049 - Auxílio-transporte Vínculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres)	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I. Supéravit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme prevê

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificante Digitalmente
O Município de Cascavel (PR) é signatário da autoridade eletrônica, através da qual os documentos aqui emitidos são digitalmente assinados e certificados (e-CPF - e-Relação).

Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 26 de setembro de 2023 - Página 4 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL		Pág. 4 / 5	
Estado do Paraná			
CNPJ: 76.203.967/0001-07			
Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento		CEP: 85.810-011	
Telefone: (45) 321-2023		Cidade: Cascavel	

o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 6.009.134,08 (seis milhões, nove mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Rec. Ordinários (Livres)	3.100.000,00
10150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	1.853.335,61
10360 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	378,12
10370 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso	155.419,23
10570 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	900.001,12

II. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
Excesso	4132101010440000000 Vinculo: 10150 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 160.000,00
Excesso	4171650010101000000 Vinculo: 00782 - MDS / PSB Programa de Proteção Social Básica(29446-2) 16.500,00

III. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 196.300,00 (cento e noventa e seis mil e trezentos reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
Anulação Dotação	159 Secretaria Muni de Educação 7.1.12.365.58.2141 - Remunerar os Profissionais que Desenvolvem Ações para a Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil. 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vinculo: 00104 - C/331-8 - CX. ECON - 25% de Imp. Vinc. à Educação Básica - 3.000,00
Anulação Dotação	1701 Secretaria Municipal de Cultura 33.1.4.122.80.2048 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil Vinculo: 00000 - Rec. Ordinários (Livres) - 6.000,00
Anulação Dotação	210 Secretaria Muni de Educação 7.1.12.365.58.2464 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Demais Fontes de Recursos. - 10.400,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
 (Assinatura de Carlos H. B. Pereira - Assinatura eletrônica autenticada, assinada por Carlos H. B. Pereira - Assinatura eletrônica autenticada - Certificado DP - BR/BR)

Educação Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos de Poder Executivo

26 de setembro de 2023 - Página 5 de 28

MUNICÍPIO DE CASCAVEL				Pág. 5 / 8
Estado do Paraná CNPJ: 76.208.867/0001-07 Endereço: RUA PARANA - 5000 Complemento Telefone: (45) 3321-2020				CEP: 85.810-011 Cidades: Cascavel
			339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vinculo: 00103 - C/332-6 - CX ECON. - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
Anulação Dotação	2286	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Geração de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal. 339030 - Material de consumo Vinculo: 01494 - Bisco de Castelo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gov. Estadual	100.000,00
Anulação Dotação	306	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Geração de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal. 339030 - Material de consumo Vinculo: 00438 - Faturamentos AIH - Serviços de Atenção Especializada	50.000,00
Anulação Dotação	316	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2036 - Executar, elaborar e coordenar as atividades com objetivo de dar suporte ao desenvolvimento de ações de saúde pertinentes a atenção especializada, no que se refere a Política de Saúde Mental, Ambulatório de Geração de Alto Risco, SIATE, Laboratório Municipal. 339047 - Obrigações tributárias e contributivas Vinculo: 00438 - Faturamentos AIH - Serviços de Atenção Especializada	2.000,00
Anulação Dotação	454	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2595 - Capacitar os Recursos Humanos Envolvidos nas Atividades da Secretaria. 339014 - Diárias - civil Vinculo: 00438 - Faturamentos AIH - Serviços de Atenção Especializada	10.000,00
Anulação Dotação	456	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2595 - Capacitar os Recursos Humanos Envolvidos nas Atividades da Secretaria. 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física Vinculo: 00438 - Faturamentos AIH - Serviços de Atenção Especializada	4.900,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Educação Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de setembro de 2023 • Página 6 de 28

O Município de Cascavel (MS), de acordo com o Decreto Estadual nº 10.000/2000, que instituiu o sistema de gestão descentralizada, é certificado pelo Conselho Municipal de Controle de Gestão.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.208.887/0001-07

Endereço: RUA PARANA - 5000 Centro/Paraná

Telefone: (45) 3321-2020

CEP:

85.810-011

Cidade:

Cascavel

Pag. 6 / 1

Anulação Dotação	458	Fundo Municipal de Saúde	8.1.10.302.16.2595 - Capacitar os Recursos Humanos Envolvidos nas Atividades da Secretaria. 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Vínculo: 00438 - Faturamentos AIIH - Serviços de Atenção Especializada	10.000,00
---------------------	-----	-----------------------------	---	-----------

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão tomadas por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar sob o nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal em conjunto com a Lei Federal sob o nº 4.320/64, bem como o art. 4º da Lei Municipal nº 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual 2024 à 2025 e do art. 39 da Lei Municipal sob o nº 7.440 de 11 de Novembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná, 25 de setembro de 2023

Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
2º QUADRIMESTRE DE 2023**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 9, § 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 ("até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."); torna-se público que a Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2023, do Município de Cascavel, será realizada no dia 29/09/2023 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Cascavel, localizada à R. Pernambuco nº 1.843.

Cascavel, 22 de Setembro de 2023.

GELSON LUIZ UECKER
Secretaria de Finanças

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial: Certificado Digitalmente

Edição Ordinária: Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

26 de setembro de 2023 - Página 7 de 28

PORTARIA Nº 1.219/2023 – GAB

O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para certificar/atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, na **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º. Dentre os servidores designados para atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, um deles, sempre que possível, deverá ser o Fiscal do Contrato, quando a Secretaria em que esteja lotado.

Parágrafo Único: Quando a entrega dos produtos se der em um dos Almoxxarifados do Município, a certificação do recebimento deverá ser dada também pelo Encarregado do Almoxxarifado ou, na sua ausência, por outro servidor designado a certificar/atestar o recebimento de produtos nesta Portaria.

Art. 3º. A certificação/atesto de recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, deverá ser precedida de minuciosa conferência quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Licitação ou documento que originou a contratação.

Art. 4º. A inclusão/exclusão de servidores autorizados a certificar/atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura será informada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que procederá as alterações necessárias.

Art. 5º. Os servidores designados para atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura da **Controladoria Geral do Município**, serão respectivamente:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Danielle Aparecida Fogaça dos Santos	23.931	Agente Administrativo
Eliandra Oliveira	31.496	Agente Administrativo
Glaucia Bachinski Gwozdz	24.278	Agente Administrativo
João Carlos dos Santos	21.728	Agente Administrativo
Karen Gleyces Fracaro	24.648	Assistente Social
Norma Marchi Fabris	24.923	Agente Administrativo
Valdir Alberto dos Anjos	10.972	Agente Administrativo

Art. 6º. Além do disposto no Art. 4º desta Portaria, caberá a cada Secretaria proceder anualmente à revisão e atualização da relação dos servidores designados, informando à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para as providências necessárias.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 15/03/2023, validando as assinaturas dos servidores supracitados no ano de 2023 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cascavel/PR, 18 de setembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Cascavel possui o sistema de gestão documental assinado eletronicamente, que assegura a autenticidade e a integridade dos documentos. O documento eletrônico de assinatura digital é assinado eletronicamente pelo signatário, que é responsável por sua validade jurídica. Certificado DP - BR/BR/2011.

Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno I - Atas do Poder Executivo

26 de setembro de 2023 - Página 8 de 28

PORTARIA Nº 1.220/2023 – GAB

O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo para atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, na **Secretaria Municipal da Casa Civil**.

Art. 2º. Dentre os servidores designados para atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, um deles, sempre que possível, deverá ser o Fiscal de Contrato, independente da Secretaria em que esteja lotado.

Parágrafo único: Quando a entrega dos produtos se der em um dos Almoxarifados do Município, a certificação do recebimento deverá ser dada também pelo Encarregado do Almoxarifado ou, na sua ausência, por outro servidor designado a certificar/atestar o recebimento de produtos nesta Portaria.

Art. 3º. A certificação/atesto de recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, deverá ser precedida de minuciosa conferência quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Licitação ou documento que originou a contratação.

Art. 4º. A inclusão/exclusão de servidores autorizados a certificar/atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura será informada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que procederá as alterações necessárias.

Art. 5º. Os servidores designados para atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura da **Secretaria Municipal da Casa Civil**, serão respectivamente:

Nome	Matrícula	Cargo/Função
Antonio Carlos Koslowski	9.312	Agente Administrativo
Danielle Coppeters Gomes Tinoco	12.352	Engenheiro Civil
Denise Maria Pandolfo	30.729	Gerente de Divisão
Dulcineia das Neves Cerqueira	11.510	Advogado
Eliane Assunção	17.849	Contador
Géssica Darold Gonçalves	31.786	Agente Administrativo
Henrique Wlchowski Koupaka	9.222	Agente Administrativo
Jaime Luiz Vassatta	4.427	Subprefeito do Interior
Maira Patricia Vaz de Miranda	24.185	Atendente de Serviços em Saúde
Sarah Janaina Rocha Rancy	33.228	Engenheiro Civil

Art. 6º. Além do disposto no Art. 4º desta Portaria, caberá a cada Secretaria proceder anualmente à revisão e atualização da relação dos servidores designados, informando à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para as providências necessárias.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/01/2023, convalidando as assinaturas dos servidores supracitados no ano de 2023 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cascavel/PR, 18 de setembro de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTINUA 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer alteração de dados deve ser feita pelo usuário responsável pelo sistema.	Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de setembro de 2023 - Página 9 de 28																																				
Portaria nº 1.221/2023 - GAB 1																																					
PORTARIA Nº 1.221/2023- GAB																																					
O Prefeito do Município de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,																																					
RESOLVE																																					
Art. 1º. Designar os servidores abaixo para certificar/atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, no Fundo Municipal de Estruturação do Corpo de Bombeiros – FUNEBOM , conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 11.445/2013.																																					
Art. 2º. Dentre os servidores designados para atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, um deles, sempre que possível, deverá ser o Fiscal de Contrato, independente da Secretaria em que esteja lotado.																																					
Parágrafo único: Quando a entrega dos produtos se der em um dos Almacéns do Município, a certificação do recebimento deverá ser dada também pelo Encarregado do Almacém ou, na sua ausência, por outro servidor designado a certificar/atestar o recebimento de produtos nesta Portaria.																																					
Art. 3º. A certificação/atesto de recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura, deverá ser precedida de minuciosa conferência quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Licitação ou documento que originou a contratação.																																					
Art. 4º. A inclusão/exclusão de servidores autorizados a certificar/atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura será informada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que procederá as alterações necessárias.																																					
Art. 5º. Os servidores designados para atestar o recebimento de produtos, serviços, obras, serviços de engenharia e/ou arquitetura do Fundo Municipal de Estruturação do Corpo de Bombeiros – FUNEBOM serão respectivamente:																																					
<table><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th></tr></thead><tbody><tr><td>Sd. QPM 2-0 Altieri Biondo</td><td>*** 096.470-**</td></tr><tr><td>Cap. QOBM André Luiz Saldanha Ekermann</td><td>*** 361.449-**</td></tr><tr><td>2º Ten. QOBM Cicero Navega Vianna</td><td>*** 556.827-**</td></tr><tr><td>Sd. QPM 2-0 Cecilia Strehl Costa</td><td>*** 241.962-**</td></tr><tr><td>2º Ten. QOBM Eduardo Henrique Langner Chellay</td><td>*** 141.809-**</td></tr><tr><td>3º Sgt. QPM 2-0 Evandro Marcelino do Carmo</td><td>*** 251.469-**</td></tr><tr><td>1º Ten. QOBM Felipe Alves de Carvalho</td><td>*** 095.889-**</td></tr><tr><td>Cb. QPM 2-0 João Ricardo Nunes Pereira</td><td>*** 937.259-**</td></tr><tr><td>2º Ten. QOBM Lucas da Silva Delai</td><td>*** 110.359-**</td></tr><tr><td>Sd. QPM 2-0 Marcelo dos Santos Faria</td><td>*** 412.389-**</td></tr><tr><td>Cb. QPM 2-0 Marco Viana da Costa</td><td>*** 523.619-**</td></tr><tr><td>Cap. QOBM Murilo Sinque de Paula</td><td>*** 165.089-**</td></tr><tr><td>Sd. QPM 2-0 Paulo José Gonçalves</td><td>*** 936.989-**</td></tr><tr><td>Sd. QPM 2-0 Regis Wagner Fontana</td><td>*** 352.599-**</td></tr><tr><td>Maj. QOBM Rogério Lima de Araújo</td><td>*** 697.169-**</td></tr><tr><td>Maj. QOBM Tiago Zajac dos Santos</td><td>*** 950.729-**</td></tr><tr><td>2º Ten. QOBM William Steffens Risardi</td><td>*** 919.439-**</td></tr></tbody></table>	Nome	CPF	Sd. QPM 2-0 Altieri Biondo	*** 096.470-**	Cap. QOBM André Luiz Saldanha Ekermann	*** 361.449-**	2º Ten. QOBM Cicero Navega Vianna	*** 556.827-**	Sd. QPM 2-0 Cecilia Strehl Costa	*** 241.962-**	2º Ten. QOBM Eduardo Henrique Langner Chellay	*** 141.809-**	3º Sgt. QPM 2-0 Evandro Marcelino do Carmo	*** 251.469-**	1º Ten. QOBM Felipe Alves de Carvalho	*** 095.889-**	Cb. QPM 2-0 João Ricardo Nunes Pereira	*** 937.259-**	2º Ten. QOBM Lucas da Silva Delai	*** 110.359-**	Sd. QPM 2-0 Marcelo dos Santos Faria	*** 412.389-**	Cb. QPM 2-0 Marco Viana da Costa	*** 523.619-**	Cap. QOBM Murilo Sinque de Paula	*** 165.089-**	Sd. QPM 2-0 Paulo José Gonçalves	*** 936.989-**	Sd. QPM 2-0 Regis Wagner Fontana	*** 352.599-**	Maj. QOBM Rogério Lima de Araújo	*** 697.169-**	Maj. QOBM Tiago Zajac dos Santos	*** 950.729-**	2º Ten. QOBM William Steffens Risardi	*** 919.439-**	
Nome	CPF																																				
Sd. QPM 2-0 Altieri Biondo	*** 096.470-**																																				
Cap. QOBM André Luiz Saldanha Ekermann	*** 361.449-**																																				
2º Ten. QOBM Cicero Navega Vianna	*** 556.827-**																																				
Sd. QPM 2-0 Cecilia Strehl Costa	*** 241.962-**																																				
2º Ten. QOBM Eduardo Henrique Langner Chellay	*** 141.809-**																																				
3º Sgt. QPM 2-0 Evandro Marcelino do Carmo	*** 251.469-**																																				
1º Ten. QOBM Felipe Alves de Carvalho	*** 095.889-**																																				
Cb. QPM 2-0 João Ricardo Nunes Pereira	*** 937.259-**																																				
2º Ten. QOBM Lucas da Silva Delai	*** 110.359-**																																				
Sd. QPM 2-0 Marcelo dos Santos Faria	*** 412.389-**																																				
Cb. QPM 2-0 Marco Viana da Costa	*** 523.619-**																																				
Cap. QOBM Murilo Sinque de Paula	*** 165.089-**																																				
Sd. QPM 2-0 Paulo José Gonçalves	*** 936.989-**																																				
Sd. QPM 2-0 Regis Wagner Fontana	*** 352.599-**																																				
Maj. QOBM Rogério Lima de Araújo	*** 697.169-**																																				
Maj. QOBM Tiago Zajac dos Santos	*** 950.729-**																																				
2º Ten. QOBM William Steffens Risardi	*** 919.439-**																																				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer alteração de dados deve ser feita pelo usuário responsável pelo sistema.	Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de setembro de 2023 - Página 10 de 28
Portaria nº 1.221/2023 - GAB 2	
Art. 6º. Além do disposto no Art. 4º desta Portaria, caberá a cada Secretaria proceder anualmente à revisão e atualização da relação dos servidores designados, informando à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para as providências necessárias.	
Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1298/2021 - GAB.	
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Cascavel/PR, 18 de setembro de 2023.	
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer alteração de dados deve ser feita pelo usuário responsável pelo sistema.	Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de setembro de 2023 - Página 11 de 28
Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD	
RESOLUÇÃO Nº 008/2023, de 30 de agosto de 2023.	
APROVA a proposta de Minuta do Decreto que dispõe sobre a regulamentação dos artigos 18 ao 25 da Lei Municipal nº 7.483 de 21 de março de 2023 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - FMPPD.	
O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7.483/2023, e	
CONSIDERANDO que a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SEDS foi criada recentemente por meio da Lei Municipal nº 7.249 de 30/06/2021 (grfo nosso).	
CONSIDERANDO que a Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SEDS terá como responsabilidade desenvolver ações de caráter intersetorial, a fim de contemplar as mais diversas áreas no enfrentamento as desigualdades, objetivando a intersetorialidade e transversalidade de programas, projetos e ações relacionadas as Políticas sobre Drogas , a fim de fortalecer políticas de promoção e defesa de direitos em nosso município.	
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD, órgão colegiado, permanente, paritário, deliberativo, propositivo e fiscalizador da Política Pública Municipal sobre Drogas, está vinculado administrativamente SEDS.	
CONSIDERANDO que na data do dia vinte e dois (22) de agosto de dois mil e três (2023), às nove (09) horas, reuniram-se no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS OESTE representantes da Comissão de Leis do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, para discutir, tratar e encaminhar à Deliberação do Conselho a Minuta do Decreto que dispõe sobre a regulamentação dos artigos 18 ao 25 da Lei Municipal nº 7.483 de 21 de março de 2023 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - FMPPD, para apreciação e deliberação da Plenária.	
CONSIDERANDO que na data de 30 de agosto de 2022, membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD reuniram-se em Assembleia Ordinária e deliberaram favoravelmente em encaminhar Minuta do Decreto, apresentada pela Comissão de Leis, à Procuradoria Geral do Município - PGM para os trâmites necessários, conforme segue Resolução nº 008/2023 que "APROVA a proposta de Minuta do Decreto que dispõe sobre a regulamentação dos artigos 18 ao 25 da Lei Municipal nº 7.483 de 21 de março de 2023 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - FMPPD".	
RESOLVE:	
Art. 1º - APROVAR a proposta de Minuta do Decreto que dispõe sobre a regulamentação dos artigos 18 ao 25 da Lei Municipal nº 7.483 de 21 de março de 2023 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas - FMPPD, será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para análise e encaminhamentos necessários a sua publicação.	
Art. 3º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.	
Cascavel, 30 de agosto de 2023.	
Alessandro Rosseto Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD	
Página 1 de 2	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer alteração de dados deve ser feita pelo usuário responsável pelo sistema.	Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de setembro de 2023 - Página 12 de 28
Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD	
RESOLUÇÃO Nº 008/2023, de 30 de agosto de 2023.	
APROVA o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD	
O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - COMAD de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7.483/2023, e	
CONSIDERANDO que na data do dia vinte e dois (22) de agosto de dois mil e três (2023), às nove (09) horas, reuniram-se no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS OESTE representantes da Comissão de Leis do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, para discutir, tratar e encaminhar à Deliberação do Conselho a Minuta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas públicas sobre Drogas - COMAD, para apreciação e deliberação da Plenária.	
CONSIDERANDO que na data de 30 de agosto de 2022, membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - COMAD reuniram-se em Assembleia Ordinária e deliberaram favoravelmente pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas públicas sobre Drogas - COMAD	
RESOLVE:	
Art. 1º - APROVAR o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas públicas sobre Drogas - COMAD, para apreciação e deliberação da Plenária, conforme segue documento em anexo.	
Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.	
Cascavel, 30 de agosto de 2023.	
Alessandro Rosseto Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas – COMAD	
"REGIMENTO INTERNO"	
O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Cascavel, regido pela Lei Municipal nº 7.483 de 21 de março de 2023 instituída pelas normas do Direito Público e pelo seu Regimento Interno, em conformidade com a legislação vigente, na forma abaixo estabelecida:	
CAPÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO	
Art. 1º – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, é órgão colegiado, permanente, paritário, deliberativo, propositivo e fiscalizador da Política Municipal sobre Drogas, vinculado administrativamente à Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SEDS.	
Art. 2º – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD – será composto paritariamente por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 10 (dez) representantes governamentais e 10 (dez) representantes não governamentais para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo recondução por mais 02 (dois) anos, assim definidos:	
I – Representantes Governamentais:	
1. Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SEDS;	
2. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO;	
3. Secretaria Municipal de Saúde - SESAU;	
4. Secretaria Municipal de Educação - SEMED;	
5. Secretaria Municipal de Cultura - SECULT;	
6. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC;	
7. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à Comunidade - SESPPRO;	
8. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL;	
9. Território Cidadão;	
10. Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR.	
Página 1 de 2	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer alteração de dados deve ser feita pelo usuário responsável pelo sistema.	Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de setembro de 2023 - Página 13 de 28
II – Representantes Não Governamentais:	
1. três vagas para as Entidades/Associações que prestam atendimento as pessoas em uso de substâncias psicoativas, legalmente constituídas e em regular funcionamento;	
2. três vagas para as Associações/Comitês de Defesa de Direitos com ações preventivas, educativas e de atendimento, legalmente constituídas e em regular funcionamento;	
3. quatro vagas para as Associações/Entidades de Classe de Direitos com ações preventivas, educativas e de atendimento, legalmente constituída e em regular funcionamento.	
§ 1º – Os representantes Não Governamentais serão eleitos em fórum próprio, conforme Regulamento de Eleição, aprovado e publicado pelo Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD.	
§ 2º – Servidores públicos municipais, em cargos comissionados ou em função gratificada, não poderão participar do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD como representantes não governamentais.	
§ 3º – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD expedirá e publicará Resolução de Nomeação dos Conselheiros indicados como representantes Não Governamentais, eleitos em fórum próprio e dos representantes Governamentais indicados pelo Poder Público Municipal.	
CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA	
Art. 4º – Compete ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD:	
I - elaborar e aprovar o seu regimento;	
II - estabelecer critérios, estratégias e meios de controle das ações governamentais e não governamentais de políticas públicas sobre drogas, no âmbito do município, que possam afetar suas deliberações;	
III - acompanhar, monitorar, propor e avaliar as políticas públicas sobre drogas, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a deliberação quanto à aplicação de recursos;	
IV - deliberar, organizar, regulamentar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição dos membros do COMAD;	
V - dar posse aos conselheiros governamentais e não governamentais do COMAD, nos termos do respectivo regimento e, quando declarado vago o posto, por deliberação da plenária do conselho;	
VI - acompanhar e deliberar após a elaboração pela Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas – SEDS e demais secretarias municipais acerca da execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei dos Direitos Orçamentários - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito das políticas públicas sobre drogas;	
VII - elaborar e aprovar o Plano de Ação e Plano de Aplicação Anual dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - FMPPD, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;	
VIII - indicar as prioridades de atuação e aplicação dos recursos públicos federais, estaduais e municipais destinados as políticas públicas sobre drogas, em suas diversas áreas;	
IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos das pessoas em uso de substâncias psicoativas, indicando as medidas pertinentes para as eventuais adequações;	
X - acompanhar, propor e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas a políticas públicas sobre drogas, oferecendo apoio e colaborando com os Poderes Legislativo e Executivo, no âmbito da sua competência;	
XI - articular com órgãos governamentais e não governamentais executores de políticas públicas direcionadas as pessoas em uso de substâncias psicoativas e demais conselhos setoriais em âmbito municipal;	
XII - instituir comissões temáticas necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao COMAD e indicar representantes para compor comissões intersetoriais;	
XIII - publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo o mesmo trâmite adotado para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal;	
XIV - articular, propor e deliberar sobre a elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas em consonância com normativas legais;	
XV - receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos assegurados em leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas relativas à discriminação das pessoas em uso de substâncias psicoativas e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;	
XVI - convocar e organizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, conforme calendário nacional e estadual;	
XVII - eleger por voto direto, dentre os conselheiros titulares a mesa diretiva.	
Página 2 de 2	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer alteração de dados deve ser feita pelo usuário responsável pelo sistema.	Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de setembro de 2023 - Página 14 de 28
CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	
Art. 5º – O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - COMAD, terá a seguinte estrutura:	
I – Mesa Diretiva, composta por:	
a) Presidente;	
b) Vice-presidente;	
c) Primeiro Secretário;	
d) Segundo Secretário;	
II – Comissões temáticas temporárias, especiais e permanentes;	
III – Plenária;	
IV – Secretaria Executiva.	
Art. 6º – A Mesa Diretiva será eleita pelo COMAD, de forma paritária entre os representantes do Poder Público e os representantes da Sociedade Civil, dentre os membros indicados, no dia da posse dos Conselheiros do COMAD, em reunião plenária, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos conselheiros.	
§ 1º – Compete à Mesa Diretiva conduzir os trabalhos e organizar as pautas das plenárias.	
§ 2º – A Mesa Diretiva deverá ser ocupada por conselheiro eleito pelos próprios membros do Conselho.	
§ 3º – A Mesa Diretiva, excepcionalmente, poderá tomar providências, em caráter urgente e individual, e, na próxima reunião do Conselho, deverá pautar o assunto para ratificação.	
§ 4º – Compete à Mesa Diretiva apreciar e deliberar acerca de convocações de reuniões extraordinárias, a pedido de qualquer membro do COMAD.	
Art. 7º – Nos primeiros trinta dias de cada mandato, o Conselho Municipal elegerá, entre seus membros, a Mesa Diretiva.	
CAPÍTULO IV DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA	
Art. 8º – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião da gestão, por um período de dois anos.	
Parágrafo único: O Conselho será presidido pelo Presidente e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente, e, nas faltas e impedimentos de ambos, o primeiro secretário presidirá a reunião.	
Art. 9º - Compete ao Presidente:	
I – Convocar e presidir as reuniões do Conselho, com os demais membros da Mesa Diretiva;	
II – Elaborar, em conjunto com os demais membros da Mesa Diretiva e a Secretaria Executiva, as pautas das sessões e encaminhar os assuntos que devem ser nela apreciados;	
III – Dirigir os trabalhos das sessões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimentos;	
IV – Proceder à distribuição das tarefas às comissões;	
V – Formalizar a nomeação dos membros das Comissões Especiais do Conselho;	
VI – Zelar pela observância dos prazos para a votação e a discussão das matérias submetidas à apreciação do Conselho, bem como dos concedidos às Comissões Especiais do Conselho;	
VII – Declarar vago o cargo de membro do Conselho ou de integrante de suas comissões, nos casos previstos neste regimento;	
VIII – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;	
IX – Representar o Conselho ou fazer-se representar quando necessário;	
X – Expedir pedidos de informações e consultas às autoridades competentes;	
XI – Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como das que resultarem de deliberações do Conselho;	
XII – Assinar as resoluções do Conselho;	
XIII – Divulgar as deliberações do Conselho;	
XIV – Submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades;	
XV – Exercer outras funções definidas em lei ou regulamento.	
Art. 10º – Compete ao Vice-Presidente:	
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou suas ausências;	
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;	
III – Exercer as atribuições que lhe sejam conferidas.	
CAPÍTULO V DO SECRETARIADO	
Art. 11 – O Secretariado do Conselho ficará a cargo do 1º Secretário, ao qual compete:	
Página 3 de 2	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer alteração de dados deve ser feita pelo usuário responsável pelo sistema.	Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de setembro de 2023 - Página 15 de 28
I – Secretariar as sessões do Conselho;	
II – Lavrar ata das reuniões do Conselho e proceder à leitura no início da reunião seguinte para aprovação, fazendo dela constar:	
a) A natureza, o dia, a hora, o local e o nome do Presidente;	
b) Número dos Conselheiros presentes, bem como o nome dos que não compareceram sem justificativa;	
c) A discussão porventura havida sobre a ata da sessão anterior e respectiva votação;	
d) O expediente;	
e) Discussão da ordem do dia, declarações de voto e outras ocorrências;	
f) Propostas e outros acontecimentos, após a ordem do dia;	
g) Substituir o Presidente quando este estiver impedido e ausente o Vice-Presidente;	
h) Auxiliar a Secretaria Executiva na preparação do relatório anual das atividades do Conselho e durante as reuniões.	
Parágrafo único – Em sua falta e em seu impedimento, o 2º secretário exercerá as atribuições que lhe sejam conferidas.	
CAPÍTULO VI DA SECRETARIA EXECUTIVA	
Art. 12 – A Secretaria Executiva do Conselho receberá suporte técnico-administrativo e financeiro da Secretaria Especializada de Cidadania, da Proteção à Mulher e de Políticas sobre Drogas - SEDS e ficará a cargo do técnico de nível Superior, com conhecimentos e habilidades voltadas à Política sobre Drogas, sendo da sua competência:	
I – Preparar a agenda dos trabalhos e as pautas das sessões do Conselho, em conjunto com a Presidência;	
II – Assessorar as sessões do Conselho sempre que se fizer necessário;	
III – Convocar os membros das comissões permanentes e especiais por solicitação de seus respectivos coordenadores;	
IV – Redigir atos e demais documentos que traduzem as decisões tomadas pelo Conselho e pela Mesa Diretiva;	
V – Organizar material informativo da área;	
VI – Subsidiar as comissões temáticas;	
VII – Guardar e organizar toda a documentação da Secretaria Executiva e do Conselho;	
VIII – Preparar os relatórios sobre as atividades do Conselho sempre que necessário.	
CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES	
Art. 13 – O Conselho terá as seguintes Comissões permanentes:	
I – Comissão de Leis do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD;	
II – Comissão de Avaliação e Monitoramento dos serviços prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais de atendimento e defesa de direitos das pessoas em uso de substâncias psicoativas;	
III – Comissão de Projetos, Documentos, Registro e Inscrição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD;	
Art. 14 – As comissões terão caráter consultivo e funcionarão com a seguinte dinâmica:	
I – Os Membros do Conselho poderão escolher a comissão a participar;	
II – Havendo mais de um candidato para a mesma vaga na comissão, a escolha será feita mediante votação dentre os representantes governamentais ou não governamentais, conforme o caso;	
III – Cada comissão elegerá seus respectivos coordenadores e relatores;	
IV – O coordenador de cada comissão, nas suas faltas e em seus impedimentos, será substituído pelo relator;	
V – O resultado das atividades das comissões deverá ser apresentado mediante parecer fundamentado, datado e assinado pelos respectivos membros e, se necessário, anexando os documentos comprobatórios;	
VI – Cada comissão será formada por, no mínimo 03 (três) Conselheiros;	
VII – É facultado ao membro de Comissão que discordar do parecer aprovado pelos demais não assiná-lo e formular exposição oral na plenária apresentando seus argumentos;	
VIII – O coordenador solicitará à Secretaria Executiva a convocação para a realização das reuniões de sua comissão.	
§ 1º – Os relatórios e pareceres deverão ser entregues à Secretaria Executiva no mínimo 48 horas antes da Reunião Ordinária do Conselho.	
§ 2º – O Conselho poderá estipular prazos para o cumprimento das tarefas pelas comissões.	
Página 4 de 2	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer alteração de dados deve ser feita pelo usuário responsável pelo sistema.	Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de setembro de 2023 - Página 16 de 28
sendo este prazo prorrogável mediante solicitação formal e fundamentada assinada pelos membros da comissão.	
Art. 15 – A cada uma das Comissões, nos limites de sua competência, cabe:	
I – Opinar previamente sobre a matéria a ser apreciada e votada pelo Conselho;	
II – Responder por escrito e fundamentadamente as consultas formuladas pelo Conselho;	
III – Tomar iniciativa de indicações que constituam objeto de apreciação pelo Conselho;	
IV – Promover as diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições.	
Parágrafo único – É facultada às comissões a elaboração de propostas sobre assuntos de sua competência, as quais serão submetidas ao Conselho.	
Art. 16 – Em casos extraordinários, deverão ser criadas Comissões Especiais, mediante aprovação do Conselho.	
CAPÍTULO VIII DA PLENÁRIA	
Art. 17 – A Plenária do COMAD é composta pelo colegiado dos membros titulares e suplentes quando em substituição do titular, ou como convidados, sendo a instância máxima de deliberação, e funcionará de acordo com o Regimento do COMAD.	
Art. 18 – Cabe à Plenária deliberar sobre os assuntos de competência do Conselho descritos no artigo 4º e especificamente:	
a) Os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;	
b) Normas e atos relativos ao funcionamento do Conselho;	
c) A constituição de comissões temáticas permanentes e especiais;	
d) Autorização de despesas e respectivas prestações de contas;	
e) Assuntos submetidos previamente às comissões temáticas;	
f) Pedidos de vista de processos em discussão;	
g) Substituições de conselheiros nos termos dos artigos 22, 23, 24 incisos I, II, III, IV, V e Parágrafo único, 25, 26 incisos I, II, III e IV, 27 e 28 desta Resolução.	
CAPÍTULO IX DOS MEMBROS DO CONSELHO	
Art. 19 – São atribuições e prerrogativas dos membros do Conselho:	
I – Comparcer às reuniões plenárias, justificando as faltas à Secretaria Executiva, com a devida antecedência;	
II – Relatar ao suplente as deliberações ocorridas durante as reuniões e convocá-lo para substituição, nos casos de ausência;	
III – Relatar, dentro de 15 (quinze) dias, os processos que lhe forem distribuídos, solicitando, justificadamente, prorrogação do prazo regimental, quando necessário;	
IV – Discutir e votar assuntos submetidos à Plenária;	
V – Assinar, em lista própria, a presença às reuniões a que comparecer;	
VI – Pedir vista de processos em discussão, <i>ad referendum</i> de pelo menos 2/3 (dos) dos membros presentes, devolvendo-os ao Relator no prazo de 03 (três) dias úteis, antes da próxima reunião do Conselho;	
VII – Integrar, no mínimo, uma das Comissões temáticas;	
VIII – Proferir declaração de voto;	
IX – Encaminhar à Mesa Diretiva pedido de convocação de reuniões extraordinárias, para apreciação de assunto relevante e urgente;	
X – Votar e ser votado;	
XI – Exercer outras atribuições no âmbito de sua competência.	
§ 1º – Os suplentes dos membros do Conselho terão direito à voz e serão chamados a votar, quando da ausência do respectivo titular.	
§ 2º – Os membros suplentes do Conselho possuem as mesmas atribuições e prerrogativas dos titulares, quando no exercício de sua função, exceto o previsto no inciso II deste artigo.	
CAPÍTULO X DO MANDATO DOS CONSELHEIROS	
Art. 20 – Os novos membros do COMAD serão empossados pelo Presidente, em reunião ordinária.	
Parágrafo único – O mandato dos Conselheiros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução.	
Art. 21 – A função de Conselheiro será considerada de interesse público relevante, não será	
Página 5 de 2	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Os dados de Cascavel (PR) são gerados automaticamente pelo sistema, sendo que qualquer alteração de dados deve ser feita pelo usuário responsável pelo sistema.	Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 26 de setembro de 2023 - Página 17 de 28
remunerada e estabelecerá presunção de idoneidade moral, devendo o representante titular ou suplente, quando o estiver substituindo, prestar informações sobre as demandas e deliberações do COMAD aos seus representados, garantindo assim a participação efetiva nas reuniões ordinárias, extraordinárias, em comissões temáticas e representações externas.	
Art. 22 – Os membros do COMAD representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis <i>ad nutum</i> , por ato do Prefeito Municipal.	
Art. 23 – Os Membros do COMAD representantes da Sociedade Civil poderão ser substituídos mediante solicitação da Instituição à qual estejam vinculados e apresentados ao Conselho.	
Art. 24 – Obrigatoriamente, deverá ser substituído o Conselheiro nos seguintes casos:	
I – Morte;	
II – Renúncia;	
III – Doença que exija licença por mais de um ano;	
IV – Procedimento incompatível com a dignidade da função;	
V – Condenação por sentença irrevocável, por crime ou contravenção penal.	
Parágrafo único – A substituição prevista no inciso IV se dará por deliberação do COMAD, devidamente fundamentada, precedida de apuração efetuada por Comissão especialmente designada, garantidos os princípios constitucionais da legalidade, do contraditório e da ampla defesa.	
Art. 25 – O membro titular do COMAD perderá seu mandato caso fale injustificadamente a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no ano.	
Parágrafo único – As Entidades e Organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas após a segunda falta consecutiva ou a quarta intercalada, por meio de correspondência da Secretaria Executiva.	
Art. 26 – Será afastado o Conselheiro indicado por Entidade ou Organização, durante o período de investigação, por uma das condições a seguir relacionadas, podendo vir a perder o mandato:	
I – Extinção de sua base legal no Município;	
II – Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível sua representação no Conselho;	
III – Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos, governamentais e não governamentais;	
IV – Renúncia.	
Art. 27 – A substituição do Conselheiro não governamental dar-se-á mediante a ascensão do suplente eleito na Assembleia de Eleição, obedecida a ordem de votação.	
Art. 28 – A perda de mandato do Conselheiro, em qualquer caso, dar-se-á por deliberação de pelo menos 2/3 (dos) dos Conselheiros, em procedimento iniciado mediante provocação fundamentada de integrante do próprio Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.	
CAPÍTULO XI DAS REUNIÕES	
Art. 29 – O Conselho reunir-se-á:	
I – Ordinariamente, uma vez por mês;	
II – Extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da Mesa Diretiva;	
III – Extraordinariamente, por solicitação de 1/3 (um terço) dos membros do Conselho.	
§ 1º – Entende-se por sessão extraordinária a que se realiza quando há assunto urgente a tratar, nos casos previstos neste artigo.	
§ 2º – As convocações das reuniões extraordinárias serão comunicadas verbal e individualmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a indicação da pauta dos assuntos a serem tratados na sessão ou do motivo que provocou a convocação, salvo disposição regimental em contrário;	
§ 3º – As reuniões ordinárias realizar-se-ão na última quarta-feira de cada mês, com início às 8h30min e término previsto para as 10h00min, salvo decisão contrária da plenária em local a ser definido pela Mesa Diretiva, conforme pauta anteriormente divulgada.	
Art. 30 – As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda, após 15 (quinze) minutos, com a presença de, no mínimo, 50% mais um dos conselheiros, em qualquer caso, respeitada a paridade.	
Parágrafo único – No caso de ausência do Conselheiro Titular, este deverá convocar o seu suplente, de acordo com o estabelecido na ordem da suplência do segmento e definido pelo número de votos da eleição do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas.	
Art. 31 – As reuniões obedecerão à seguinte ordem:	
I – Abertura com apresentação e aprovação da pauta;	
II – Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior;	
III – Apresentação das justificativas de ausência dos Conselheiros;	
Página 6 de 2	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 469/2023						
Pregão Eletrônico Nº 324/2022						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.208.867/0001-00, com sede no Centro Administrativo Municipal São Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n° 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 55.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.						
CONTRATADA: PLENITUDE PADRONIZAÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.808.275/0001-05, sediada à Rua Maria Benedita Vlasbos Albergoni, n° 170, Real Parque, Votorantim/SP, CEP. 18.117-673, neste ato representada pela Sra. Sabrina Martins Da Silva Santos.						
OBJETO: Registro de preços com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes em atendimento aos servidores de diversos Setores e Divisões pertencentes à Secretaria de Saúde. Conforme descrito abaixo:						
Item	Descrição	Marcas	UND	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
31	COLETE TECIDO ARMADO EM SARJA 3/1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 274 GRAMS/M2, COR AZUL ROYAL, PARETE 17-089, ABERTURA FRONTAL COM ZIPER DE VISLON Nº 5 NA COR PRETO, GOLA "V" (1UM) BOLSO CHAPADO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL COM 12 CM DE LARGURA, DOSOIS BOLSO INFERIORES, SENDO 1 UM DE CADA LADO, COM 12 CM DE LARGURA E 13 CM DE ALTURA, CADA, COM PREGA FÊMEA CENTRAL, COM LAPELA E FECHAMENTO COM VELCRO DE 6 CM, BORDADO NAS COSTAS "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE" NA COR BRANCA COM 23 CM DE LARGURA ESCOLHA DE TAIWANHO PP, P. M. G. GG, EG, EVI. AXI.	PLENITUDE	UND	207,	60,00	12.420,00
32	COLETE TECIDO ARMADO EM SARJA 3/1, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 274 GRAMS/M2, COR KHAKI, PARETE 17-089, ABERTURA FRONTAL COM ZIPER DE VISLON Nº 5 NA COR PRETO, GOLA "V" (1UM) BOLSO CHAPADO SUPERIOR DO LADO ESQUERDO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL COM 12 CM DE LARGURA, DOSOIS BOLSO INFERIORES, SENDO 1 UM DE CADA LADO, COM 12 CM DE LARGURA E 13 CM DE ALTURA, CADA, COM PREGA FÊMEA CENTRAL, COM LAPELA E FECHAMENTO COM VELCRO DE 6 CM, BORDADO NAS COSTAS "CONTROLE DE ENDEMIAS" COM 23 CM DE LARGURA ESCOLHA DE TAIWANHO PP, P. M. G. GG, EG, E VI.	PLENITUDE	UND	100,	63,00	6.300,00

FUNDETEC - EXTRATO						
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2023 – REGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2023 – PROCESSO Nº. 31/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DA FUNDETEC, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS E ACESSÓRIOS. CONTRATANTE: FUNDETEC, CNPJ/MF nº. 72.229.982/0001-07, representada neste ato pelo SR. ALGIONE TEATEU GOMES, CONTRATADA: HOSP-LAB BIOMETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 20.382.011/0001-08 representada neste ato pelo SR. RICARDO SIEBERT. VALOR TOTAL: R\$ 71.472,82 (SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12 meses.						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO (Peças dos equip. e serv.)	EQUIPAMENTOS (Marca/ Modelo/ Série)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3	UND	Compressor para refrigerador	ELETROLUX - DC 47; CONTINENTAL - 460; CONSUL - CRB36; ELETROLUX - RDE32; CONSUL - CRA30BBANA; ELETROLUX - DW 42x	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
2	3	UND	Carga de gás para refrigerador	ELETROLUX - DC 47; CONTINENTAL - 460; CONSUL - CRB36; ELETROLUX - RDE32; CONSUL - CRA30BBANA; ELETROLUX - DW 42x	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
3	3	UND	Condensador para refrigerador	ELETROLUX - DC 47; CONTINENTAL - 460; CONSUL - CRB36; ELETROLUX - RDE32; CONSUL - CRA30BBANA; ELETROLUX - DW 42x	R\$ 400,00	R\$1.200,00
4	3	UND	Rele para refrigerador	ELETROLUX - DC 47; CONTINENTAL - 460; CONSUL - CRB36; ELETROLUX - RDE32; CONSUL - CRA30BBANA; ELETROLUX - DW 42x	R\$ 95,46	R\$ 286,38
5	1	UND	Controlador de temperatura para Bateria de Sebelin – Extrator de lipídios	ALLERBEST - ALL - BSE001	R\$ 340,00	R\$ 340,00
6	2	UND	Resistência para Destilador de nitrogênio	TECNAL - TE-038117 - série 98533; LUCADEMA - LUCA-74 - série 11	R\$ 460,00	R\$ 920,00
7	1	UND	Controlador de temperatura para Destilador de nitrogênio	TECNAL - TE-038117 - série 98533; LUCADEMA - LUCA-74 - série 11	R\$ 360,00	R\$ 360,00
8	1	UND	Valvula de água para Destilador de nitrogênio	TECNAL - TE-038117 - série 98533; LUCADEMA - LUCA-74 - série 11	R\$ 110,00	R\$ 110,00
9	6	UND	Resistência para Estufa incubadora	QUIMIS - Q316M4 - série 13030216; FANEM - 002 CB; BIOMATIC; THELGA - TE648 - série 10134-0816-003118	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
10	2	UND	Controlador de temperatura para Estufa incubadora	QUIMIS - Q316M4 - série 13030216; FANEM - 002 CB; BIOMATIC; THELGA - TE648 - série 10134-0816-003118	R\$ 320,00	R\$ 640,00
11	3	UND	Contatora para Estufa incubadora	QUIMIS - Q316M4 - série 13030216; FANEM - 002 CB; BIOMATIC; THELGA - TE648 - série 10134-0816-003118	R\$ 280,00	R\$560,00
12	2	UND	Sensor de temperatura para Estufa incubadora	QUIMIS - Q316M4 - série 13030216; FANEM - 002 CB; BIOMATIC; THELGA - TE648 - série 10134-0816-003118	R\$ 170,00	R\$ 340,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL							Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno I - Atos do Poder Executivo	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente							26 de setembro de 2023 - Página 26 de 28	
O Município de Cascavel (PR), no exercício da administração pública municipal, declara que o documento acima é uma cópia verdadeira e fiel do original assinado eletronicamente pelo(a) responsável legal.								
53	1	UND	Compressor para Incubadora BOD	BOD TECNAL - TE 371 - série 12030144; BOD LUCADEMA - 161/01 - série 4406; BOD NEW LAB - NL-161-12 - série 16448410	R\$ 880,00	R\$ 890,00		
54	1	UND	Sensor de temperatura para Incubadora BOD	BOD TECNAL - TE 371 - série 12030144; BOD LUCADEMA - 161/01 - série 4406; BOD NEW LAB - NL-161-12 - série 16448410	R\$ 140,00	R\$ 140,00		
55	1	UND	Controlador de temperatura para Incubadora BOD	BOD TECNAL - TE 371 - série 12030144; BOD LUCADEMA - 161/01 - série 4406; BOD NEW LAB - NL-161-12 - série 16448410	R\$ 355,00	R\$ 355,00		
56	1	UND	Motor para Bomba de vácuo	PRIMAR - BCP - série 289156; 289338; TECNAL - TE-0581 - série 12010716; PRISMATEC - 121 - série 123884/13; 1238704/13	R\$ 690,00	R\$ 690,00		
57	1	UND	Diafragma para Bomba de vácuo	PRIMAR - BCP - série 289156; 289338; TECNAL - TE-0581 - série 12010716; PRISMATEC - 121 - série 123884/13; 1238704/13	R\$ 100,00	R\$ 100,00		
58	1	UND	Paihetas para Bomba de vácuo	PRIMAR - BCP - série 289156; 289338; TECNAL - TE-0581 - série 12010716; PRISMATEC - 121 - série 123884/13; 1238704/13	R\$ 255,00	R\$ 255,00		
59	1	UND	Motor para Centrifuga para butirômetros	ITR - SIMPLEX - série GF 182	R\$ 780,00	R\$ 780,00		
60	1	UND	Controlador de velocidade para Centrifuga para butirômetros	ITR - SIMPLEX - série GF 182	R\$ 340,00	R\$ 340,00		
61	1	UND	Fonte para Centrifuga para butirômetros	ITR - SIMPLEX - série GF 182	R\$ 255,00	R\$ 255,00		
62	1	UND	Timer para Centrifuga para butirômetros	ITR - SIMPLEX - série GF 182	R\$ 135,00	R\$ 135,00		
63	1	UND	Sensor de condutividade para Medidor de Condutividade de Bancada	TECNAL - TEC - 4MP - série 9050193; TECNOPON - mCA150 - série 16321303	R\$300,00	R\$ 300,00		
64	1	UND	Fonte de alimentação para Medidor de Condutividade de Bancada	TECNAL - TEC - 4MP - série 9050193; TECNOPON - mCA150 - série 16321303	R\$ 500,00	R\$ 500,00		
65	1	UND	Controlador de temperatura para Determinador de fibra	LUCADEMA - NL61/02	R\$ 220,00	R\$ 220,00		
66	2	UND	Resistência para Determinador de fibra	LUCADEMA - NL61/02	R\$ 270,00	R\$ 540,00		
67	1	UND	Motor agitação para Determinador de fibra	LUCADEMA - NL61/02	R\$ 380,00	R\$ 380,00		
68	2	UND	Resistência para Destilador de água	BIOPAR - BD10L	R\$ 380,00	R\$ 760,00		
69	1	UND	Controlador de temperatura para Destilador de água	BIOPAR - BD10L	R\$ 320,00	R\$ 320,00		
70	1	UND	Contatara para Destilador de água	BIOPAR - BD10L	R\$ 215,00	R\$ 215,00		
71	1	UND	Sensor de nível para Destilador de água	BIOPAR - BD10L	R\$ 200,00	R\$ 200,00		

MUNICÍPIO DE CASCAVEL				Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo			
Ordem de Serviço Nº 01/2023, de 26 de setembro de 2023, do Poder Executivo, para que o servidor público de nomeado para o cargo de Técnico de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - Técnico PM - 06/001-02				26 de setembro de 2023 - Página 27 de 28			
72	1	UND	Bomba para Mili-Q	GRADIENT - MILLIPORE - série B9KN13514B	R\$ 400,00	R\$ 400,00	
73	1	UND	Filtro para Mili-Q	GRADIENT - MILLIPORE - série B9KN13514B	R\$ 310,00	R\$ 310,00	
74	1	UND	Lampada para Mili-Q	GRADIENT - MILLIPORE - série B9KN13514B	R\$ 195,00	R\$ 195,00	
75	1	UND	Fonte para Mili-Q	GRADIENT - MILLIPORE - série B9KN13514B	R\$ 310,00	R\$ 310,00	
76	1	UND	Motor para Moimho	TECNAL - TE-650 - série 98017	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	
77	1	UND	Contadora para Moimho	TECNAL - TE-650 - série 98017	R\$ 145,00	R\$ 145,00	
78	1	UND	Lâminas para Moimho	TECNAL - TE-650 - série 98017	R\$ 735,00	R\$ 735,00	
79	1	UND	Chave liga/desliga para Moimho	TECNAL - TE-650 - série 98017	R\$ 88,09	R\$ 88,09	
80	1	UND	Fonte de alimentação para Medidor de pH, ORP e temperatura	DIGIMED - DM-22 - série 27/01; 92040; TECNOPON - mPA-210 - série 21154/1302	R\$ 216,88	R\$ 216,88	
81	1	UND	Sensor de Ph para Medidor de pH, ORP e temperatura	DIGIMED - DM-22 - série 27/01; 92040; TECNOPON - mPA-210 - série 21154/1302	R\$ 273,65	R\$ 273,65	
82	1	UND	Sensor de temperatura para Medidor de pH, ORP e temperatura	DIGIMED - DM-22 - série 27/01; 92040; TECNOPON - mPA-210 - série 21154/1302	R\$ 210,22	R\$ 210,22	
83	1	UND	Controlador de temperatura para Rotaevaporador	FISATON - 802 - banho maria - 550D, série 873937	R\$ 480,00	R\$ 480,00	
84	1	UND	Controlador de rotação para Rotaevaporador	FISATON - 802	R\$ 480,00	R\$ 480,00	
85	2	UND	Resistência para Rotaevaporador	FISATON - 802 - banho maria - 550D, série 873937	R\$ 340,00	R\$ 680,00	
86	1	UND	Motor para Rotaevaporador	FISATON - 802	R\$ 780,00	R\$ 780,00	
87	1	UND	Junta para Rotaevaporador	FISATON - 802	R\$ 165,00	R\$ 165,00	
88	1	UND	Presilha para Rotaevaporador	FISATON - 802	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
89	1	UND	Resistência para Seladora	SULPACK - SM350G2 - série 02082SP; AGIR - PROTECT SEAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00	
90	1	UND	Fita alta temperatura para Seladora	SULPACK - SM350G2 - série 02082SP; AGIR - PROTECT SEAL	R\$ 55,00	R\$ 55,00	
91	1	UND	Borracha para Seladora	SULPACK - SM350G2 - série 02082SP; AGIR - PROTECT SEAL	R\$ 50,00	R\$ 50,00	
92	1	UND	Motor Agitador de tubos	PHOENIX - AP-59 - série 1039	R\$ 325,00	R\$ 325,00	
93	1	UND	Controlador de velocidade Agitador de tubos	PHOENIX - AP-59 - série 1039	R\$ 285,00	R\$ 285,00	
94	1	UND	Suporte Agitador de tubos	PHOENIX - AP-59 - série 1039	R\$ 340,00	R\$ 340,00	
95	1	UND	Motor para Agitador magnético	NOVA ETICA - 114 - série 233269/10; FISATON - 752A - série 761673; 1226747; 1314078; 134075	R\$ 325,00	R\$ 325,00	
96	1	UND	Resistência para Agitador magnético	NOVA ETICA - 114 - série 233269/10; FISATON - 752A - série 761673; 1226747; 1314078; 134075	R\$ 340,00	R\$ 340,00	
97	1	UND	Controlador de temperatura para Agitador magnético	NOVA ETICA - 114 - série 233269/10; FISATON - 752A - série 761673; 1226747; 1314078; 134075	R\$ 310,00	R\$ 310,00	
98	1	UND	Controlador de velocidade para Agitador magnético	NOVA ETICA - 114 - série 233269/10; FISATON - 752A - série 761673; 1226747; 1314078; 134075	R\$ 285,00	R\$ 285,00	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL				Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo			
Ordem de Serviço Nº 01/2023, de 26 de setembro de 2023, do Poder Executivo, para que o servidor público de nomeado para o cargo de Técnico de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - Técnico PM - 06/001-02				26 de setembro de 2023 - Página 28 de 28			
99	1	UND	Motor para Homogeneizador	MARCONI - MA440 - série 415781	R\$ 360,00	R\$ 360,00	
100	1	UND	Inversor de frequência para Homogeneizador	MARCONI - MA440 - série 415781	R\$ 420,00	R\$ 420,00	
101	1	UND	Timer para Homogeneizador	MARCONI - MA440 - série 415781	R\$ 210,00	R\$ 210,00	
102	1	UND	Fonte para Homogeneizador	MARCONI - MA440 - série 415781	R\$ 210,00	R\$ 210,00	
103	24	HORA	Hora técnica para manutenção preventiva dos equipamentos	-	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00	
104	80	HORA	Hora técnica para manutenção corretiva dos equipamentos	-	R\$ 230,00	R\$ 18.400,00	
TOTAL						R\$ 71.472,82	

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC				SÚMULA DO PROCESSO - DISPENSA			
Nº. AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL				
07/2023 Dispensa	HUB2US HUB DE EMPREENDEDORISMO LTDA - CNPJ/MF nº46.804.726/0001-38	Contratação de empresa para aquisição de um software como serviço (SaaS) para o gerenciamento das atividades do Centro Incubador Tecnológico.	R\$ 42.890,00				
Considerando a Requisição de Compra nº 42/2023, parecer jurídico favorável à aquisição, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como o contrato de prestação de serviços nº 14/2023 anexo ao processo. Cliente deste, ratifico a presente dispensa. Cascavel, 01 de setembro de 2023.							
Alfonse Tadeu Gomes Presidente da fundetec							
CI1224534-E23							

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascaavel.atende.net/				CI1224558-E23			
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ CNPJ: 78.878.659/0001-42							
ADITAMENTO CONTRATUAL Processo: Tomada de Preços nº 08/2022 Objeto: Serviços de reposição de pavimentos em passeios públicos em vias urbanas – Calçadas, incluso mão de obra, materiais e equipamentos. Espécie: Aditivo I – Contrato Administrativo nº 48/2022 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR. Fornecedor: Backes e Fukita Ltda. – ME CNPJ: 22.071.061/0001-82 Responsável: Peterson Backes Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Justificativa: Prorrogação de prazo Execução: 26/12/2023 Vigência: 26/01/2024 Valor: O valor inicialmente contratado não sofrerá acréscimo. Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 15 de setembro de 2023, Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo; e Peterson Backes, Contratada.							
ADITAMENTO CONTRATUAL Processo: Pregão Eletrônico nº 19/2019 Objeto: Contratação de empresa para seguro da frota de veículos, Motocicletas e Máquinas desta autarquia. Espécie: Aditivo VII – Contrato Administrativo nº 32/2019 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marechal Cândido Rondon – PR. Fornecedor: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02 Responsável: Sílvia Letícia de Almeida Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 Justificativa: Prorrogação de prazo Execução: até 28 de outubro de 2024 Vigência: até 28 de novembro de 2024 Valor Aditado: R\$ 24.153,28 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Data e Assinaturas: Marechal Cândido Rondon (PR), 13 de setembro de 2023, Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo; e Sílvia Letícia de Almeida, Contratada.							
* OBS: Documentos na íntegra no site da Prefeitura: https://marchalcandidorondon.atende.net/?q=autolocalizamento#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/ – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon – PR, em 25 de setembro de 2023, Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei nº 4.838/2016, art. 3º, § 1º.							

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 153/2023 – Ref. Pregão nº. 50/2023 - Forma Eletrônica CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL FORNECEDOR: AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 81.632.093/0017-36 OBJETO: Registro de Preço de combustível Óleo Diesel S-500 para uso na frota de ônibus, máquinas e caminhões da Administração Municipal, para fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, tendo como quantidade estimada de consumo o equivalente a 247.000 litros. Alteração: a) Promover a redução do preço do Óleo Diesel S-500, passando o valor do litro de R\$ 5,17 para R\$ 5,35; b) O valor ajustado passará a ser praticado a partir de 25 de setembro de 2023. DATA DA ALTERAÇÃO: 25/09/2023 PRAZO VIGÊNCIA: 06/08/2024 ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANA CLARA FRANZNER CHIODINI			
--	--	--	--

CI1224550-E23

MUNICÍPIO DE MARIPÁ				Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo			
Ordem de Serviço Nº 01/2023, de 26 de setembro de 2023, do Poder Executivo, para que o servidor público de nomeado para o cargo de Técnico de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - Técnico PM - 06/001-02				26 de setembro de 2023 - Página 29 de 28			
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES EDITAL Nº 135/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA O Mun. de Maripá, TORNA PÚBLICO o chamamento para realização da Primeira Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor e convoca a população em geral para participar. Será realizada no dia 09 de Outubro de 2023, com início às 19h00min, nas dependências do Centro Legislativo Dorvalino Della Gusstina, Rua Felipe Camarão, 162- Maripá-PR. Em, 25 de setembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. PORTARIA Nº 413/2023 EXONERAR, a pedido, o servidor SUEMAR MARCIO REIS, matrícula 1081110, ocupante do cargo efetivo de Motorista, em 25 de setembro de 2023. Em 25 de setembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração. PORTARIA Nº 414/2023 EXONERAR, por término de contrato por prazo determinado, a servidora PRECILA SCHMIDT MARINO, matrícula 228320-0, ocupante do cargo temporário de Técnico de Enfermagem (40 horas), em 25 de setembro de 2023. Em 25 de setembro de 2023. RODRIGO SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração. PORTARIA Nº 415/2023 Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias e dá outras providências. Em 25 de setembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração. DECRETO Nº 177, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 Dispõe sobre o transporte gratuito de eleitores no dia 1º de outubro de 2023, para a ELEIÇÃO do Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Maripá. Em 25 de setembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração. DECRETO Nº 178, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e dá outras providências. Em 25 de setembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração. EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - SRP O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023 - SRP, visando a Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios necessários, em veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Maripá/PR, compreendendo os serviços de: Mecânica em Geral, Elétricos em Geral; Funilaria, Pintura e Lanternação (Chapeação) e Polimento, leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: 24.415.211 WILSON SCHAFFNER lote 06 no Valor Total de R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais); 26.281.101 CLEITON CRISTIANO ROCHA lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22, 23 e 24 no Valor Total de R\$ 250.935,00 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e trinta e cinco reais); CIOGO MARQUICHO - AUTO ELÉTRICA lotes 09, 11 e 12 no Valor Total de R\$ 238.370,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos e setenta reais); F A RABAK ELÉTRICA DE VEÍCULOS lotes 07 e 10 no Valor Total de R\$ 114.638,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e trinta e oito reais); J. L. S. PENZ INDUSTRIA E SERVICOS DE REPARACAO DE MAQUINAS lote 19 no Valor Total de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais); M BOLDRIN COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULOS lotes 02 e 03 no Valor Total de R\$ 352.484,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais); NELSON SCHIRMANN COLIS 0367628996 lotes 20 e 21 no Valor Total de R\$ 15.134,00 (quinze mil e cento e trinta e quatro reais); S.S.V. TERRAPLENAGEM LTDA. lotes 04 e 05 no Valor Total de R\$ 766.931,00 (setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e trinta e um reais); VODIL AUTO ELÉTRICA LTDA lotes 01 e 08 no Valor Total de R\$ 128.543,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais). Vistas do proc., poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Mun. de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 22/set/2023. Anita R. Jordan, Pregoeira Port. 007/2023. Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br .							

MUNICÍPIO DE MARIPÁ				Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo			
Ordem de Serviço Nº 01/2023, de 26 de setembro de 2023, do Poder Executivo, para que o servidor público de nomeado para o cargo de Técnico de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - Técnico PM - 06/001-02				26 de setembro de 2023 - Página 30 de 28			
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - SRP O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023 - SRP, visando a Aquisição de materiais diversos para serem dispensados pela farmácia, em campanha do "Outubro Rosa" e "Novembro Azul" e sala de vacinas, para os pacientes da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR, leva ao conhecimento dos interessados, os licitantes classificados e declarados VENCEDORES: ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA itens 03 e 04 no Valor Total de R\$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais); MARCELO SIMONI itens 05, 06, 07 e 08 no Valor Total de R\$ 5.685,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais); V H FERNANDES ALVES LTDA itens 01 e 02 no Valor Total de R\$ 21.990,00 (Vinte e um mil novecentos e noventa reais). Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá PR, 25 de setembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para suprir ausências de servidores efetivos em atendimento nas unidades de saúde do Município de Maripá/PR. No uso das atribuições legais a mim conferidas, decorrido o prazo recursal, torno público a homologação do objeto ao licitante vencedor abaixo e a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, e de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação. VENCEDOR: Empresa PROGRESSO SAUDE LTDA com valor total de R\$ 337.280,00 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta reais). Intima-se a Empresa Vencedora a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá PR, 25 de setembro de 2023. Jônis Spagnol, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023. OBJETO: Alienação(ões) de veículos de passeio e utilitário, motocicleta, vans, micro ônibus, ônibus, caminhões, móveis e equipamentos diversos e sucatas, bens considerados inservíveis para o Município de Maripá/PR. No uso das atribuições legais a mim conferidas, descartado o prazo recursal, torno público a homologação do objeto aos licitantes compradores abaixo e a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe, e de acordo com o resultado exarado pela Leiloeira. Arrematantes: O Srº PAULO RODOLFO LUBECK arrematou o lote 1 pelo valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); O Srº MARCELO FELIX arrematou o lote 2 pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais); O Srº TIAGO ANDRE ALVES DE MORAES arrematou o lote 3 pelo valor de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais); O Srº DIEGO DE MURÇA MARQUES arrematou o lote 4 pelo valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); O Srº PAULO RODOLFO LUBECK arrematou o lote 5 pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); O Srº MARCELINO ZOZ arrematou o lote 6 pelo valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); O Srº PAULO RODOLFO LUBECK arrematou o lote 8 pelo valor de R\$ 15.000,00. (quinze mil reais); O Srº ADRIANO GIMENEZ FERREIRA arrematou o lote 9 pelo valor de R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais); O Srº ADRIANO GIMENEZ FERREIRA arrematou o lote 10 pelo valor de R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais); O Srº PAULO RODOLFO LUBECK arrematou o lote 12 pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); O Srº SUSAN ANGELICA MARLOW arrematou o lote 13 pelo valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Os lotes 7, 11, 14 e 15 restaram deserto pois não acudiram interessados. Intima-se os arrematantes a efetuarem o recolhimento do valor ofertado no prazo estabelecido no edital e retirado do mesmo. Maripá PR, 22 de setembro de 2023. Rodrigo André Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR. Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br .							

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para realização de atividades do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da Sessão: 10/10/2023. Horário de início da sessão: 08h30min. Local: Site www.comprasnet.gov.br . Licitação destina-se destina: a) Item para TODAS AS EMPRESAS com AMPLA CONCORRÊNCIA e b) Itens EXCLUSIVAMENTE para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o disposto no Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: https://maripa.atende.net , no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br ; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou licita@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá, 25 de setembro de 2023. Anita R. Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023. EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS Contrato nº 101/2022. Aditivo nº 6/2023. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: IPM SISTEMAS LTDA. Processo: 120/2020. Pregão: 065/2020. Objeto: fornecer sistema de gestão pública e serviços para a Administração Pública do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 01/10/2023 Término: 01/10/2024. Assinatura: 21/09/2023. Contrato nº 082/2021. Aditivo nº 4/2023. Tipo Aditivo: Prorrogação e acréscimo (meta física). Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: GOTA D'ÁGUA LAVANDERIA LTDA - ME. Processo: 121/2021. Pregão: 071/2021. Objeto: prestação de serviços de lavagem de enxoval hospitalar, incluindo a locação do enxoval, conforme a necessidade e demanda do Pronto Atendimento 24 Horas do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 01/10/2023 Término: 01/10/2024. Assinatura: 25/09/2023. Contrato nº 084/2022. Aditivo nº 2/2023. Tipo Aditivo: Prorrogação. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA. Processo: 108/2022. Pregão: 065/2022. Objeto: Locar Equipamentos de Impressão/Multifuncional Laser monocromática, Laser Colorida e Materiais para manutenção dos serviços administrativos dos setores do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 30/09/2023 Término: 30/09/2024. Assinatura: 25/09/2023. Contrato nº 050/2022. Aditivo nº 4/2023. Tipo Aditivo: Acréscimo (meta física). Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Processo: 069/2022. Pregão: 040/2022. Objeto: realizar seguros dos Veículos RCO e Máquinas Pesadas do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 25/09/2023 Término: 05/07/2024. Assinatura: 25/09/2023. Contrato nº 054/2023. Aditivo nº 4/2023. Tipo Aditivo: Acréscimo (meta física). Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Processo: 058/2023. Pregão: 031/2023. Objeto: realizar seguros dos veículos da frota do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 25/09/2023 Término: 22/05/2024. Assinatura: 25/09/2023. Contrato nº 055/2023. Aditivo nº 1/2023. Tipo Aditivo: Acréscimo (meta física). Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Processo: 058/2023. Pregão: 031/2023. Objeto: realizar seguros dos veículos da frota do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 25/09/2023 Término: 22/05/2024. Assinatura: 25/09/2023. Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br .							
---	--	--	--	--	--	--	--

CI1224546-E23

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON				Edição Ordinária - Nº 3597 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
--------------------------------------	--	--	--	---	--

GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVÍCOLA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL									
CNPJ nº 81.483.174/0001-54									
RELATORIO DA DIRETORIA - Senhores acionistas - Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos a apreciação de V.Sa, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2021. A Diretoria está à disposição dos acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.									
Balanço patrimonial						Demonstração do Fluxo de Caixa			
Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021	Fluxo de caixa proveniente das operações			
Circulante			Circulante			Lucro líquido do exercício	2022	2021	
Caixa e equivalentes de caixa	38.961	54.578	Fornecedores	3.570.070	6.720.194	Ajustes	25.867.757	26.939.758	
Clientes	81.519.224	105.374.469	Empréstimos e financiamentos	5.618.351	7.164.873	. Equivalência patrimonial	(8.245.894)	(3.305.546)	
Estoques	9.620.690	3.733.324	Obrigações sociais	541.644	655.481	. Depreciação/exaustão	1.094.966	1.087.899	
Impostos a recuperar	44.031	-	Obrigações tributárias	60.854	62.767	. IR e CS diferido	(8.219.293)	(4.316.450)	
Adiantamentos concedidos	73.669	648.381	Impostos parcelados	7.612.112	4.720.935	. Juros provisionados e não pagos	3.928.663	2.813.050	
Outros créditos	159.463	171.662	Adiantamentos recebidos	-	23.324	. Custo resid. do ativo			
Despesas antecipadas	194.440	1.738.025	Credores em Recup. Judicial	149.493	159.707	imob./biológ. alienado	9.258	531	
Total do ativo circulante	91.650.478	111.720.439	Outras contas a pagar	96.753	-	. Prov. estimada p/ créd.			
			Total do passivo circulante	17.649.278	19.507.281	de liquid. duvidosa	-	(37.198)	
Não circulante			Não circulante			. Provisão para perda/deságio			
Impostos a recuperar	-	-	Impostos parcelados	16.002.785	33.754.313	de Pis/Cofins e ICMS	(36.707)	(95.866)	
IR e CS diferidos	-	-	Provisão para contingências	22.012	98.388	. Descontos obtidos na recuperação judicial	(1.018.045)	(8.891.142)	
Outros créditos	12.314.709	16.962.446	Credores em Recup. Judicial	2.272.822	2.165.585	. (Reversão)Provisão contingência trabalhista	(76.377)	(11.830)	
Investimentos	599.058	600.317	Debêntures perpétuas	918.580	680.067	. Ajuste a valor presente	(72.433)	39.333	
Ativo biológico	23.467.126	-	Total do passivo não circulante	19.216.198	36.698.354	. Valor justo debêntures perpétuas	8.161	(18.145)	
Imobilizado	31.972.659	23.726.765	Patrimônio líquido			. Valor justo do ativo biológico	(330.526)	(124.098)	
Intangível	2.405.791	2.022.308	Capital social	25.450.000	25.450.000		12.909.530	14.080.296	
Total do ativo não circulante	38.831.020	39.680.968	Ajuste de avaliação patrimonial	10.373.344	10.675.305	Variação nos ativos e passivos			
Total do ativo	129.577.720	151.401.407	Reserva debêntures perpétuas	10.352.558	10.360.719	Clientes	23.855.246	(13.837.477)	
	201.248.198	251.402.405	Reservas de incentivos fiscais	101.928.644	68.469.425	Estoques	(5.887.366)	(202.122)	
			Reservas de retenção de lucros	16.278.176	23.559.517	Impostos a recuperar	6.114.18	1.112.178	
			Total do patrimônio líquido	164.382.722	138.514.965	Adiantamentos a terceiros	12.199	163.767	
			Total do passivo e do patrim. liq.	201.248.198	194.720.600	Outras contas a receber	1.500.812	(1.643.414)	
						Fornecedores	(3.150.124)	5.122.771	
						Obrigações sociais	(113.837)	(1.349.656)	
						Obrigações tributárias	1.016.132	(17.155.118)	
						Adiantamentos recebidos	(26.324)	(4.072)	
						Impostos parcelados	(18.262.324)	15.755.490	
						IR e CS diferidos	12.867.030	-	
						Outras contas a pagar	96.753	-	
						Credores em recuperação judicial	(126.882)	(148.959)	
						Juros pagos	12.395.734	(12.186.612)	
							(879.200)	(1.157.753)	
						Fluxos de caixa líquido Proveniente das atividades operacionais	24.426.064	735.932	
						Fluxo de caixa aplicados nas atividades de investimento			
						Imobilizado	(254.276)	(87.362)	
						Ativo biológico	(52.957)	(142.687)	
						Aplicações no intangível	-	(3.573)	
						Fluxos de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(307.233)	(233.622)	
						Fluxo de caixa provenientes das atividades de financiamentos			
						Contratação de emprést. e financ.	85.837.215	122.851.939	
						Pagto/amort. de emprést. e financ.	(86.504.517)	(123.313.255)	
						Partes relacionadas	(23.467.126)	-	
						Fluxos de caixa líquido Proveniente das atividades de financiamento	(24.134.428)	(461.316)	
						Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(15.617)	40.994	
						Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	54.578	13.585	
						Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	38.961	54.577	
						Presidente - Roberto Kaefler			
						Contador - Denis Paulo Beladeli			
						CRC-PR 052198/O-4			

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmlleioes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI VALE DO PIQUIRI, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 02/10/2023 às 11h, e a 2ª Praça 09/10/2023 às 11h, online, pelo site www.jmlleioes.com.br, Matrícula 3.347. IMÓVEL: Lote urbano nº 7 (sete), da quadra nº 49 (quarenta e nove), da planta oficial do loteamento urbano da cidade de Terra Roxa D'Oeste, e é a atual sede do Município, e foi desmembrado de maior porção da subdivisão do lote originário nº 16, e das chácaras nºs. 12, 13, 218 à 221 (parte do lote originário nº 18) e das chácaras nºs. 126 à 130, 210 à 212, 216 e 217, desmembradas dos lotes originários nºs. 15, 24 e 18, todos da Gleba nº 1, Colônia "C", Serra Maracajú, Município de Terra Roxa-PR. Área de 630,00 metros quadrados, com a seguintes confrontações: 14,00 metros de frente, para a Av. Dona Leonor de Held; 14,00 metros nos fundos, onde confina com o lote urbano nº 24; 45,00 metros de um lado, com o lote urbano nº 6; 45,00 metros de outro lado, com o lote urbano nº 8, bem como uma benfeitoria residencial em alvenaria com área de 116m² nos termos da AV-2. IMÓVEL OCUPADO: a partir do lance mínimo indicado, em 1ª Praça: R\$ 840.000,00 e em 2ª Praça: R\$ 670.000,00, para pagamento de dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C10721628-7, integrante do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel, do DEVEDOR: ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, brasileiro, filho de Jurandi Castro Trindade e Maria Helena da Silva Trindade, diretor administrativo, inscrito no CPF sob nº 758.945.309-97 e RG 56484132-SSP/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 021.306.169-41e RG nº 6.179.654-1 SESP/PR ambos residentes e domiciliados na Av. Leonor de Held, 1274, bairro Centro, Município de Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, com endereços eletrônicos não informados e da interveniente garantidora DANIELA ALEXANDRA GARCIA TRINDADE, brasileira, administradora, filha de Luiz Carlos Garcia e Elia Teresinha Garcia, inscrita no CPF nº 021.306.169-41e RG nº 6.179.654-1 SESP/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com ED CARLOS DA SILVA TRINDADE, brasileiro, diretor administrativo, inscrito no CPF sob nº 758.945.309-97 e RG 56484132-SSP/SP ambos residentes e domiciliados na Av. Leonor de Held, 1274, bairro Centro, Município de Terra Roxa-PR, CEP: 85990-000, com endereços eletrônicos não informados. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1224172-E23



CECM CONCESSÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.221.155/0001-83 - NIRE 41300015767
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 04/09/2023, às 10h30, na sede social da CECM Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Paraguri, nº 605, Alto Alegre, CEP 85805-017.
PRESEÇA: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **MESA:** Presidente: Marcelo Guidotti; e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, observado o disposto em lei, os conselheiros aprovaram reeleger, para o mandato de 2 anos ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último, o Sr. **RUI JUAREZ KLEIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 106.416.777-6 SSP/RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF/MF") sob o nº 938.683.830-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, como **Diretor Presidente** da Companhia; e o Sr. **SILVIO CALDAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.179.030-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.291.769-04, residente e domiciliado na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bias Fortes, nº 2.015, Bairro Tibira, CEP 35790-000, como **Diretor Superintendente** da Companhia. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, do competente termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos da legislação aplicável e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividade mercantil. Os Diretores são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Cascavel, 04/09/2023. Presidente: Marcelo Guidotti; e Secretário: Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Conselheiros: Marcelo Guidotti, Roberto Borges Paiva e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Mesa:** Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles - Secretário. JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná - Certifico o Registro em 21/09/2023 sob nº 20236501658, Protocolo: 236501658 de 21/09/2023. Leandro Marcos Raysel Biscala - Secretário-Geral.



LAR DE GRANDES SUPERHERÓIS

01 A 12 OUTUBRO

Programação Religiosa

A PARTIR DE 16 DE SETEMBRO

Programação Gastronômica no Salão Paroquial

06 A 12 OUTUBRO

Programação Gastronômica na Praça da Catedral

Programação completa em nossas Redes Sociais



[/catedralnossasenhoraaparecida](#)



Conheça mais detalhes:

apaecascavel.com.br





APA E

CASCADEL - PR

